



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2022

Nº 6053



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 693 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor JÂNIO POTENGI CIRQUEIRA DE CARVALHO, matrícula 913732-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 2 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 694 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de março de 2022:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	16
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	16
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
TOCANTINS PARCERIAS	48
DETRAN	51
NATURATINS	52
RURALTINS	52
UNITINS	54
TRIBUNAL DE CONTAS	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	57
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60

1. GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE, matrícula 11589655-1, Delegado-Adjunto da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas, FCSP-2;
2. GUILHERME ROCHA MARTINS, matrícula 63670-2, Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas, FCSP-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 695 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura e Turismo:

1. RAFAELA CASTRO CORADO;
2. VALÉRIO SOUSA LIMA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 696 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ÁLON NERY AMARAL, Comandante de Policiamento Especializado-CPE - DAS-4, 17 de janeiro de 2022;
2. CARMEM ROSA ALMEIDA PEREIRA, Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4, 8 de março de 2022;
3. DENISE MARCELÂ GUIMARÃES E SILVA GOMES, Subcomandante de Policiamento da Capital-CPC - DAI-1, 9 de março de 2022;
4. JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO, Corregedor - DAS-3, 15 de março de 2022;
5. LEANDRO GUIMARÃES NUNES, Diretor de Gestão Profissional-DGP - DAS-4, 9 de março de 2022;
6. SÓLIS ARAÚJO SOUZA, Comandante de Policiamento do Interior-CPI - DAS-4, 15 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 697 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES, matrícula 898949-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6, 11 de março de 2022;
2. FERNANDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 912727-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 3 de março de 2022;
3. FRANCISCO ALVES TEIXEIRA, matrícula 1035460-2, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 3 de março de 2022;
4. KAYZY GUEDES NOGUEIRA LEOBAS, matrícula 756675-3, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 3 de março de 2022;
5. MANOEL MESSIAS RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 58959-2, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 4 de março de 2022;
6. MÔNICA SANDY DE SÁ, matrícula 69465-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 3 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 698 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas Especiais de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir de 9 de março de 2022:

1. ISABELLA ALVES FERNANDES, matrícula 1273299-1, FC-SECAD-5;
2. VIRGINIA NEVES DA CRUZ, matrícula 1157035-4, FC-SECAD-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 699 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUÍSA MOURÃO COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 18 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 279 - CSS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Gestora Pública IVETE ANTUNES CORREA, matrícula 714905-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 531 - CSS, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA o Engenheiro Sanitarista ISAC BRAZ DA CUNHA, matrícula 395514-6, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 7 de março a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 533 - CSS, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, resolve

CEDER

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MARLA MARIANA COELHO, matrícula 963279-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de março a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 534 - DISP, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 22 de março de 2022:

1. ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula 1272136-3, FCTI-2;
2. DALVINO DAVID RODRIGO DE SOUZA NERY, matrícula 105822-3, FCTI-4;
3. HERES EDISON VALDIVIESO TOBAR NETO, matrícula 1059190-1, FCTI-4;
4. JOAQUIM CAMPELO DA SILVA NETO, matrícula 106152-2, FCTI-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 536 - TSE, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 510 - CSS, de 16 de março de 2022, publicada na edição 6.049 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Professora da Educação Básica ANA RACHEL DA SILVA E SILVA, matrícula 1213547-1, é cedida à Secretaria dos Esportes e Juventude.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 537 - EX, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

MARCELA RESENDE BARRETO E MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização - DAI-1, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 18 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 538 - CSS, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 13 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Município de Araguaína a Professora da Educação Básica KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula 838515-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 540 - CSS, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 4, de 15 de abril de 2020, resolve

C E D E R

ao Município de Lizarda o Assistente Administrativo LUZIETE GLÓRIA RIBEIRO, matrícula 678573-5, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 541 - DISP, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora KRISHNA GARCIA DE SOUZA, matrícula 578300-5, lotada na Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 2 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 542 - DISP, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 15 de março de 2022:

1. ALDO PAGLIANI SCHWANCK, matrícula 11589426-1, Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR-Palmas, FCSP-4;
2. GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE, matrícula 11589655-1, Delegado-Chefe da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas, FCSP-3;
3. GUILHERME ROCHA MARTINS, matrícula 63670-2, Delegado-Chefe da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas, FCSP-3;
4. RODRIGO SAUD ANTURIANO, matrícula 11644532-1, Delegado-Adjunto da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas, FCSP-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 543 - DISP, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-6 o servidor ROGÉRIO ALFONSO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 92621-1, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 3 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 544 - EX, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Cultura e Turismo, a partir de 23 de março de 2022:

1. GUILHERME PEREIRA ROCHA;
2. MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 545 - RVG, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 21 de março de 2022, a Portaria CCI nº 1.530 - CSS, de 16 de novembro de 2021, publicada na edição 5.971 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém as Assistentes Administrativas adiante indicadas cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins:

1. ADRIELE FERREIRA SAMPAIO, matrícula 11217081-1;
2. MARIANA MARINHO MONTELO BRITO, matrícula 1270699-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 546 - EX, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. FRANCINALDO MACHADO BÓ, Corregedor - DAS-3, 7 de março de 2022;
2. JERRY ADRIANE DE ARAÚJO GODINHO, Comandante de Policiamento do Interior-CPI - DAS-4, 15 de março de 2022;
3. LEANDRO GUIMARÃES NUNES, Subcomandante de Policiamento da Capital-CPC - DAI-1, 9 de março de 2022;
4. MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO, Diretor de Apoio Logístico-DAL - DAS-4, 7 de março de 2022;
5. SHERLOCK LUÍS DE MESQUITA, Comandante de Policiamento Especializado-CPE - DAS-4, 17 de janeiro de 2022;
6. SÓLIS ARAÚJO SOUZA, Subcomandante de Policiamento do Interior-CPI - DAI-1, 15 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 547 - DISP, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO, matrícula 967777-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 4 de março de 2022;
2. CLEUTER SILLAS PEREIRA GOMES, matrícula 898949-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPI), FCPM-6, 11 de março de 2022;
3. DIANYR JALES DA SILVA, matrícula 998051-1, Comandante da Companhia Independente de Polícia Militar - (do CPI), FCPM-6, 9 de março de 2022;
4. FERNANDO GOMES OLIVEIRA, matrícula 912727-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 3 de março de 2022;
5. JAIR MORAIS RIBEIRO JÚNIOR, matrícula 80588-1, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 4 de março de 2022;
6. JOSELINE RIOS FERREIRA, matrícula 751458-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 8 de março de 2022;
7. KAYZY GUEDES NOGUEIRA LEOBAS, matrícula 756675-3, Diretor do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-7, 3 de março de 2022;
8. MÔNICA SANDY DE SÁ, matrícula 69465-1, Coordenador Pedagógico do Colégio Cívico Militar - (da DEIP), FCPM-5, 3 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 548 - RVG, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de março de 2022, a Portaria CCI nº 1.706 - CSS, de 29 de novembro de 2021, publicada na edição 5.975 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar BRUNNO SALES CUNHA, matrícula 65125-1, cedido à Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 549 - DISP, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Administração, a partir de 9 de março de 2022:

1. ISABELLAALVES FERNANDES, matrícula 1273299-1, FC-SECAD-3;
2. VIRGINIA NEVES DA CRUZ, matrícula 1157035-4, FC-SECAD-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 550 - RVG, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 9 de março de 2022, a Portaria CCI nº 1.706 - CSS, de 29 de novembro de 2021, publicada na edição 5.975 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Perito Oficial RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA, matrícula 11590297-1, cedido à Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 107/2022/DAREH, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Exonera Bombeiro Militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II, e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando as manifestações firmadas pelos solicitantes, através dos Requerimentos 015/2022, datados de 17 de março de 2022, de não mais pertencerem ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a AL SD QPBM RG 00.738-22 MARIANA NOLETO MENGUE PEREIRA - mat. 11765534/1, a partir de 17 de março de 2022, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

1º BATALHÃO

DECISÃO Nº 1/2022/1º BBM

Auto de Infração nº 148/2021-010

Recorrente: LOJAS AVENIDA S.A. CNPJ 00.819.201/0089-57

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - Apresentar deficiência ou obstrução no equipamento de sistema fixo, limitou-se a discorrer argumentos, sem subsídio legal que alterem o cabimento do auto de infração - recurso conhecido e improvido - auto de infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 1/2022/1º BBM, foi conhecido e improvido o Recurso do Recorrente supracitado mantendo-se o auto de infração recorrido no valor de 1.000,00 (mil reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o autuado intimado, desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21 do Anexo Único à Portaria nº 11/2021/DISTEC, de 4 de agosto de 2021, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão, cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

É a fundamentação. Decido.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - MAJ QOBM
Comandante do 1º BBM Julgador em 1ª Instância

DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

DECISÃO Nº 001/2022/CA-CBMT0

Auto de Infração nº 003-2021/030

Recorrente: Prefeitura Municipal de Alvorada, CNPJ: 01.800.242/0001-22

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada, limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 001/2022/CA-CBMT0, foi, conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 21, da Portaria nº 011/2021/DSITEC, intimado(a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 05 de janeiro de 2022.

THIAGO FRANCO SANTANA - TC QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª Instância

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 61/2022/GABSEC, DE 18/03/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança das instalações desta Controladoria-Geral do Estado, torna-se imprescindível aquisição de material de consumo, visando recompor o estoque de café, açúcar e água mineral para suprir as demandas dos usuários internos e externos que laboram e transladam diariamente no prédio desta Controladoria-Geral do Estado - CGE até 31 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o Parecer nº 10/2022/ASSEJUR, SGD 2022/09049/003041, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO, vinculado ao Processo nº 2022/09040/000013,

CONSIDERANDO ainda, os itens a serem contratados detalhados abaixo:

Item	Qtde	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
I	510	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - embalagem a vácuo de 500 gramas, de primeira qualidade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC e registro no ministério da saúde. Embalagem com data de fabricação e prazo de validade nota de qualidade global mínima de 4,5 pontos na escala sensorial de café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza.	R\$ 18,00	R\$ 9.180,00
II	350	PCT	AÇÚCAR CRISTAL DE CANA DE AÇÚCAR, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 2 kg, atóxica, cor branca clara, sabor e odor próprio do produto. Possuir as características físico-químicas e organolépticas que atendam ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00
III	250	FARDO (12 und.)	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, acondicionada em garrafa de 500 ml, com lacre de segurança, de boa qualidade, fabricada de acordo com os órgãos de saúde e vigilância sanitária.	R\$ 9,73	R\$ 2.432,50
Valor Total/Global:				R\$ 14.937,50	

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa E.A.C. COSTA JÚNIOR LTDA, para aquisição de café, açúcar e água mineral, no valor total de R\$ 14.937,50 (quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o Processo Administrativo nº 2022/09040/000013.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 62/2022/GABSEC, DE 18/03/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
06/2022	2021/09040/000171	HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI CNPJ: 28.288.997/0001-46	Aquisição de televisores, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.
Fiscal:	Suplente:		
Lucimária Alves Ferreira Nº Funcional: 11656689-1	Edna Martins Eugênio Nº Funcional: 985068-6		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA, número funcional: 785249-3, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/09040/000171

Contrato nº 06/2022

Número automático do Siafe/TO: 21001348

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE

Contratada: HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI
CNPJ: 28.288.997/0001-46

Objeto do Contrato: Aquisição de televisores, para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência.

Valor do Contrato: Valor Total: R\$ 24.404,95 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 15000000000666666

Data da Assinatura: 18/03/2022

Vigência: 18/03/2022 a 31/12/2022

Signatários: Senivan Almeida de Arruda

Secretário-Chefe

José Luiz de Carvalho Riela Júnior

Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 329/2022/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
07/2022	2022/23000/000802	CS Brasil Frotas Ltda.	Serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.
Fiscal do Contrato		Titular:	Ademar Silva da Câmara Neto - Matrícula nº 11561637-3
		Suplente:	Daniel de Almondes Primo - Matrícula nº 11733632-1
Gestor do Contrato		José Edclauton Matheus Vitorino da Silva - Matrícula nº 11715812-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a necessidade eventual de alterações contratuais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades passíveis de penalidade, cometidas pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência Geral de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 331/2022/GASEC, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Decreto nº 037/2022, de 24 de fevereiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO, e em conformidade com o Ofício nº 276, de 14 de março de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

NATHANNE DE ABREU RODRIGUES VALENTE ALVES, Enfermeiro, CPF: XXX.XXX.081-99, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dianópolis/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado Tocantins, na Secretaria da Saúde, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 334/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.407/2022, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços a serem contratados, conforme justificado nos autos do Processo 2022/23000/950, para participação de 16 (dezesesseis) servidores no XI Congresso de Gestão Pública - CONSAD/2022;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO que o evento é promovido pelo Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração, sendo inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Pareceres Jurídicos nº 38/2022/ASJUR e nº 148/2022/SCE, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta e da Procuradoria-Geral do Estado respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, para pagamento de 16 inscrições no XI Congresso de Gestão Pública - CONSAD/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração, CNPJ nº 04.233.454/0001-63.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 505/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/041221, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11724625/2	XXX.XXX.058-08	ALYNE MARIA MARQUES ESCHER	MÉDICO	2022/23000/001096	01/02/2022
02	186147/8	XXX.XXX.604-63	ANA IGNEZ LACERDA DE ANDRADE VASCONCELOS	MÉDICO	2022/23000/001097	01/02/2022
03	969142/4	XXX.XXX.451-00	ANTONIA JAVES SILVA VASCONCELOS	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	2022/23000/001098	01/02/2022
04	11596880/3	XXX.XXX.441-41	GUILHERME HENRIQUE BATISTA ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/001099	07/02/2022
05	11694831/2	XXX.XXX.942-00	LAURA BICHARA DE SOUZA ESTUMANO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/001100	15/01/2022
06	485096/9	XXX.XXX.211-00	MEIRE AIRES COSTA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/001101	01/02/2022
07	1207920/4	XXX.XXX.461-34	SUMAYA CARNEIRO PINTO MONTEIRO	MÉDICO	2022/23000/001102	01/02/2022
08	11739185/1	XXX.XXX.883-93	VANDER DE SOUSA ARAUJO	MÉDICO	2022/23000/001103	31/01/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 506/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/10889/000244, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11681969/2	XXX.XXX.288-74	ANDRE HAILLY LIMA DE ALMEIDA	ANALISTA III	2022/23000/001094	02/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 818/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2021/30550/009463
INTERESSADO(A): EDEGMAR APARECIDA GUILHERME
NÚMERO FUNCIONAL: 1261541/1
CARGO: Assistente Social
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Regulação

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 819/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2021/27000/019123
INTERESSADO(A): WANIA PIMENTEL LEITE
NÚMERO FUNCIONAL: 987661/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria de Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) WANIA PIMENTEL LEITE, por meio do Despacho nº 468, de 28 de Janeiro de 2021, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/01/2022 a 25/01/2023.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 dias de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1034/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2022/27000/000718
INTERESSADO(A): VILMA RESENDE DE AZEVEDO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1238639/1
CPF: xxx.xxx.481-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Espírita André Luís - Convênio
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Vilma Resende de Azevedo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.03.2022 a 02.03.2025.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1035/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2022/27000/000514
INTERESSADO(A): SOCORRO MANOELA DE BRITO GOMES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 924298/5
CPF: xxx.xxx.221-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões
MUNICÍPIO: Babaçulândia
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Socorro Manoela de Brito Gomes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 17.03.2022 a 16.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1036/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/32470/000069
INTERESSADO(A): IVONAGNO MACEDO PINHEIRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Examinador de Veicular
NÚMERO FUNCIONAL: 11149850/2
CPF: xxx.xxx.861-63
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran I
MUNICÍPIO: Pedro Afonso

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Ivonagno Macedo Pinheiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 09 (nove) meses, no período de 28.03.2022 a 27.12.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1037/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2022/27000/000830
INTERESSADO(A): LUIZ PAULO RAMALHO BARBOSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 865890/2
CPF: xxx.xxx.311-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Silva Dourado
MUNICÍPIO: Arraias
REGIONAL: Arraias

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luiz Paulo Ramalho Barbosa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.03.2022 a 07.03.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1054/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2022/32470/000187
INTERESSADO(A): LUZILÉIA MORAIS UCHÔA RIBEIRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11186941/1
CPF: xxx.xxx.411-00
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Ciretran II
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luziléia Moraes Uchôa Ribeiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.03.2022 a 07.03.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1061/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2022/27000/000784
INTERESSADO(A): ALBERTINO ADIUREMA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 719654/1
CPF: xxx.xxx.751-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Indígena Manoel Achure
MUNICÍPIO: Santa Fé do Araguaia
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Albertino Adiurema, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 30.03.2022 a 29.03.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1062/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2022/40310/000035
INTERESSADO(A): VANDERLEIA CASTRO ARAÚJO SANTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11236930/1
CPF: xxx.xxx.961-46
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Atendimento e Análise Técnica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Vanderleia Castro Araújo Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 26.01.2022 a 25.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1063/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2022/30550/001391
INTERESSADO(A): JEANNY DA SILVA FONSECA VIEIRA PEIXOTO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 11138238/1
CPF: xxx.xxx.671-98
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Jeanny da Silva Fonseca Vieira Peixoto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2022 a 28.02.2025.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1123/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2021/24830/004171
INTERESSADO(A): JULIANA MOURA AMARAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 902760/1
CPF: XXX.XXX.611-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) requerente, no período de 16.10.2021 a 09.03.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 47/48.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1124/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2021/24830/003572
INTERESSADO(A): LÚCIA HELENA DE BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 476320/3
CPF: XXX.XXX.431-72
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) requerente, no período de 17.09.2020 a 09.03.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de fevereiro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 46/47.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1125/2022/GASEC

PROCESSO Nº 2021/24830/003913
INTERESSADO(A): MARISTELIA ALVES SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 436980/1
CPF: XXX.XXX.821-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(a) requerente, no período de 24.04.2021 a 09.03.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de março de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 17 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 01/2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2021
Processo nº 2020.33000.00003
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: FRIGOTINS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 31.108.529/0001-57
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto substituição da Garantia por Carta Fiança do Contrato de Concessão nº 01/2021, celebrado entre esta Secretaria e a empresa FRIGOTINS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, nos termos da Lei 8.666/93.
DA SUBSTITUIÇÃO: Fica estabelecida a renovação substituição da Garantia por Carta Fiança, em observância ao item: 18.3.3. As GARANTIAS poderão ser ofertada e/ou substituída, mediante prévio e expressa anuência da SEAGRO, em uma das seguintes modalidades, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/193: I. Caução em moeda corrente nacional; II. Caução em títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional; III. Seguro-garantia; IV. Fiança bancária; ou V. Combinação de duas ou mais das modalidades constantes dos incisos "i" ao "iv", acima, contratual por 12 (doze) meses, contatos a partir do dia 17 de julho de 2021. A FIADORA obriga-se a prestar ao afiançado, CARTA FIANÇA representativa de garantia financeira no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a finalidade de substituição da GARANTIA feita em caução em dinheiro exigida na Sub cláusula 15.3.1. do Contrato de Concessão nº 001/2021.
Assinatura: 16 de março de 2022.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - Contratante e LUND ANTÔNIO BORGES JUNIOR - Representante legal - Contratada

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 02/2017

Processo nº: 2016.33000.000360

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratado: P&P TURISMO LTDA EPP.

CNPJ: 06.955.770/0001-74

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, ou seja, a partir de 28 de março de 2021, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

Vigência: Fica estabelecida a renovação contratual por 12 (doze) meses.

Assinatura: 18 de março de 2022.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - Contratante e GEAN RICARDO MORAES - Representante legal - Contratada

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****RESOLUÇÃO CEDI/TO Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/TO, biênio 2022/2024.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDI/TO, no uso da competência que lhe confere o disposto na Resolução nº 01, de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.051, em 18 de março de 2022.

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/TO, publicado no Diário Oficial nº 3.131, de 6 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a deliberação de escolha e aprovação da Comissão Eleitoral, realizada em reunião plenária do CEDI/TO, no dia 09 de março de 2022 na reunião que aconteceu no formato online, pela plataforma google meet.

CONSIDERANDO a deliberação de aprovação do Edital realizada em reunião da Comissão Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital de Convocação para o processo de eleição das entidades representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI/TO Gestão 2022/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 21 de março de 2022.

Ione Bernardo Granjeiro
Presidente da Comissão Eleitoral do CEDI/TO

EDITAL 01/2022

Abertura do Processo Eleitoral de escolha das entidades Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/TO - Biênio 2022/2024.

DA FINALIDADE

Art. 1º Este Edital tem por finalidade normatizar os procedimentos relativos ao preenchimento das vagas referentes à sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2022/2024 de acordo com o disposto no artigo 4º, §5º, da Lei Nº 2.087, de 6 de julho de 2009, nos termos do inciso II, §1º e 2º, do art. 6º, do Regimento Interno do CEDI.

§1º Serão preenchidas 07 (sete) vagas referentes à sociedade civil, relativas ao inciso II do art. 3º, da Lei Estadual 2.087, de 6 de julho de 2009, sendo que cada entidade eleita deverá indicar um representante titular e um representante suplente.

DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES CANDIDATAS

Art. 2º Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

§1º Somente será admitida a participação, no CEDI/TO, de entidades juridicamente constituída e em regular funcionamento no Estado, há pelo menos 2 (dois) anos, com comprovada atuação na área da defesa dos direitos e atendimento à pessoa idosa.

§2º Considerar-se-ão membros titulares do CEDI/TO as entidades não governamentais que obtiverem o maior número de votos obtidos na eleição, até o preenchimento das 07 (sete) vagas e, suplentes as demais entidades classificadas por ordem de maior número de votos, dentro dos segmentos:

- I - Organização de representação de categorias profissionais;
- II - Organizações de empregadores;
- III - Organizações de educação, lazer, cultura, esporte ou turismo;
- IV - Organização de aposentados;
- V - Organizações de defesa de direito;
- VI - Organização de prestadores de serviço da Assistência Social.

DO PERÍODO, LOCAL DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º As inscrições das entidades deverão ser realizadas diretamente no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, digitalizada para o e-mail: ceditocantins@gmail.com ou ainda por meio de correspondência postada em nome da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDI, localizado na Quadra 103 Norte, Av. LO 04, Lote 31, Edifício Milton Ayres, CEP: 77.001-038, Palmas/TO. Telefone: (63) 3218-2058, até as 14h00m do dia 29 de março de 2022.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 4º As entidades da sociedade civil que atendam ao disposto no art. 1º deste Edital e que desejem candidatar-se ao processo de eleição deverão inscrever-se mediante apresentação, das cópias ou originais dos seguintes documentos:

- I) Requerimento de inscrição, devidamente preenchido (Conforme modelo - Anexo I);
- II) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III) Estatuto Social registrado em cartório;
- IV) Ata de eleição da atual Diretoria;
- V) Relatório de atividades desenvolvidas;
- VI) Indicação, assinada pelo representante legal da entidade, de duas pessoas para comporem o CEDI/TO, titular e suplente;
- VII) Cópia dos documentos pessoais dos membros da Diretoria;

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 5º A Comissão Eleitoral é composta por quatro conselheiros conforme Resolução nº 01, de 09 de março de 2022, e será responsável por todo o processo eleitoral, especialmente pela:

- I - ampla divulgação do processo eleitoral do CEDI/TO entre entidades da sociedade civil;
- II - análise da documentação apresentada pelas entidades;
- III - publicização de suas ações;
- IV - organização e direção da Assembleia de Eleição;
- V - apuração dos votos e proclamação do resultado da Eleição.

DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO

Art. 6º A Comissão Eleitoral do CEDI/TO enviará para publicação dia 31 de março de 2022 no site <https://cidadaniaejustica.to.gov.br> e no diário oficial lista preliminar das entidades inscritas, habilitadas e indeferidas segundo os critérios especificados no artigo 4º, incisos I a VII, do presente Edital.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 7º Caberá à Comissão Eleitoral analisar, entre os dias 29 e 30 de março de 2022, a documentação das entidades credenciadas a fim de publicar a lista daquelas que poderão participar da Assembleia de Eleição.

§1º A lista de entidades que tiveram a documentação homologada pela Comissão Eleitoral será enviada para publicação em Diário Oficial dia 08 de abril de 2022.

Art. 8º A entidade cuja inscrição for indeferida nos termos deste edital, poderá apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral do CEDI/TO, via e-mail: ceditocantins@gmail.com no período de 01/04 a 04/04 de 2022. À Comissão caberá o seu julgamento definitivo.

Art. 9º A listagem final da entidade habilitada será divulgada dia 08 de abril de 2022, em Diário Oficial.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10. A assembleia das entidades habilitadas para o processo eleitoral do CEDI/TO 2022/2024 dar-se-á no dia 12 de abril de 2022, às 9h00m. Considerando a situação epidemiológica do momento (pandemia da Covid-19) a eleição ocorrerá no formato online, pela plataforma digital google meet e o link será disponibilizado posteriormente pelo site da SECIJU: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica> e também pelas redes sociais. Qualquer dúvida, ligar no telefone: (63) 3218-2058 ou pelo e-mail: ceditocantins@gmail.com

Art. 11. As entidades habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia de Eleição por meio do seu representante legal.

§1º As entidades habilitadas poderão fazer uma exposição sobre a atuação da respectiva organização, bem como atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa em no máximo 5 (cinco) minutos.

§2º A referida apresentação será feita oralmente e requerida à Comissão Eleitoral no momento antecedente à votação.

Art. 12. As entidades habilitadas votarão entre si na Assembleia de Eleição que acontecerá no formato online, pela plataforma google meet, sendo o link da reunião divulgado posteriormente pelo site da SECIJU: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica> e também pelas redes sociais. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone: (63) 3218-2058 ou pelo e-mail: ceditocantins@gmail.com no horário de 8h00m às 14h00m de segunda a sexta feira.

§1º Caso ocorra empate das entidades, no número de votos obtidos, proceder-se-á o desempate observando a mais antiga pela data de fundação da mesma, constante no CNPJ da referida entidade.

§2º Será considerada entidade suplente aquela que, obtiver o segundo maior número de votos.

Art. 13. A entidade eleita será representada no CEDI/TO por conselheiro titular e um conselheiro suplente, previamente indicado, conforme disposto na Lei nº 2.087, de 06 de junho de 2009.

DA DESIGNAÇÃO

Art. 14. Uma vez escolhida, a entidade não governamental terá até 05 (cinco) dias úteis, após a realização da eleição, para indicar seus representantes, titular e suplente, sob pena de substituição pela entidade suplente.

Art. 15. Os conselheiros, titulares e suplentes, indicados pela entidade eleita, serão designados por Ato do Chefe do Poder Executivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Ministério Público Estadual será comunicado do presente edital e poderá acompanhar todo o processo de eleição.

Art. 17. A Comissão Eleitoral poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento das orientações contidas no presente Edital.

Art. 18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, *ad referendum* do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Ione Bernardo Granjeiro
Presidente da Comissão Eleitoral do CEDI/TO

Anexo I CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	
Enviar para publicação o Edital de Convocação para seleção de organizações da sociedade civil para compor o CEDI/TO.	Até 21 de Março de 2022
Abertura das inscrições de candidaturas.	22 março de 2022
Último dia para inscrição de candidaturas.	29 de março de 2022
Análise da documentação das entidades	29 e 30 de março de 2022
Enviar para publicação a lista preliminar das entidades habilitadas e indeferidas segundo os critérios especificados no art. 4º inciso I a VII do presente edital.	31 de março de 2022
Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação.	de 01/04/2022 a 04/04/2022
Análise dos recursos pela comissão eleitoral	05/04 e 06/04 de 2022
Publicação do resultado dos recursos	07 de abril de 2022
Enviar para publicação a lista definitiva das entidades aprovadas e habilitadas segundo os critérios especificados no presente edital	08 de abril de 2022
Assembleia Estadual para eleição das entidades da sociedade civil habilitadas.	12 de abril de 2022
Prazo para o envio das razões dos recursos da eleição	de 13 a 14 de abril de 2022.
Enviar para publicação a homologação do resultado da eleição	18 de abril de 2022
Solenidade de posse	22 ou 25 de abril de 2022

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Dados da Entidade:

Nome:
Endereço:
Telefone:
CNPJ:

Dados do(a) Representante Legal

Nome:	
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	

Declaro, sob pena da Lei, que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Representante Legal

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.010.22-0003231

CONSUMIDOR: EVA RODRIGUES CARVALHO (CPF: XXX.XXX.XXX-XX)
FORNECEDOR: AGRIGEO (CNPJ: 01.061.928/0001-49).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (AGRIMENSURA, IMÓVEIS, E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - 01.061.928/0001-49) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EVA RODRIGUES CARVALHO, foi instaurado o Processo Administrativo nº 17.001.010.22-0003231, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília QSW 01, Lote 09, Próximo a Feira do Aurenny I, CEP: 77.060-151, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 16 de Março de 2022.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 198, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARLI DE SOUSA PIRES, nº funcional 771627-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Silvanópolis, a partir de 1º de março de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 199, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

ELIETE BORBA DE MIRANDA, nº funcional 1109898-2, Economista, da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos para a Presidência do Contencioso Administrativo Tributário.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 10, de 18 de março de 2022.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.377.961-9 JOAO LOPES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.394.177-7 CARVALHO & MACEDO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.395.254-0 RIBEIRO & AMARAL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.403.180-4 K2 COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.421.336-8 LOJAS AMERICANAS S.A Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.423.406-3 THIAGO SIINTANI SILVA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.425.441-2 HYPERNET-TECNICA EM REDES E INFORMATICA LTDA-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.429.077-0 ALVORADA CEREAIS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "K" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.430.621-8 M T DE SANTANA E CIA LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.435.416-6 FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.443.944-7 DECK LAGO EVENTOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.454.371-6 R SILVA MARTINS ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.465.194-2 MONARCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PALMAS EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.467.087-4 H. B. A DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.470.030-7 KAIROS COMERCIAL DE ALIMENTOS - EIRELI-ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.473.519-4 D A MARINHO EIRELI - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.488.006-2 B K COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.493.580-0 JAKSON VAZ DA COSTA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.496.590-4 LUCAS SOUSA MARTINS GUIMARÃES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.498.937-4 FILIPE DA SILVA AGUIAR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.501.053-3 SUPER PREÇOS BAIXOS COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.515.436-5 LILIAN SANTANA TAVARES Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.501.109-2 ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.515.548-5 BENENUTRI EXPRESS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.502.391-0 USE MAKEUP E BEAUTY COM. VAREJISTA DE BJTUTERIAS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.515.565-5 RADIO INDEPENDÊNCIA DO TOCANTINS LTDA - DEMAIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.502.608-1 PEG PAG DA VOVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.515.582-5 RENOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTO DE HIGIENE LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.503.754-7 SAÚDE COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1701101 APARECIDA DO RIO NEGRO	Insc. Estadual Razão social 29.515.649-0 CLEO CAMARGO E AJ SOARES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.504.095-5 ICE QUIMICA - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.515.658-5 FOTON INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.504.364-4 MARKIM SUPERMERCADO EIRELI Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.515.731-3 EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSOES LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.504.409-8 CENTRO DE NEGÓCIOS ANTARYS EIRELI - EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.518.132-0 DINAMARA JORGE FRANCO MENDES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 17/03/2022	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.505.867-6 SUPERMERCADO BOM SUCESSO EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS	00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL	
Insc. Estadual Razão social 29.507.663-1 L4B LOGISTICA LTDA - DEMAIS Fundamentação legal ART.101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.520/16 C/C ART. 92-A INC. I RICMS Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.456.382-2 N. P. D.A.S. SCHEGUSCHEVSKI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/03/2022	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual Razão social 29.508.625-4 FRANCISCO DE OLIVEIRA GOIS - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.467.904-9 MOGNO BRAZIL LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 09/03/2022	Município 1713601 MONTE DO CARMO
Insc. Estadual Razão social 29.510.476-7 HILENA TOCANTINS CARVALHO COSTA CARNEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.475.170-0 VERA MARIA RESENDE EDUARDO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 04/03/2022	Município 1713601 MONTE DO CARMO
Insc. Estadual Razão social 29.513.124-1 BORILLI RACING PNEUMÁTICOS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.510.473-2 JOSÉ LEONINO DE ALMEIDA SOARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 10/03/2022	Município 1703701 BREJINHO DE NAZARE
Insc. Estadual Razão social 29.513.318-0 TERRATEC PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.510.477-5 JOSÉ NEURACI FERNANDES SOARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 10/03/2022	Município 1703701 BREJINHO DE NAZARE
Insc. Estadual Razão social 29.513.421-6 KLAUSAGRO NEGÓCIOS AGRÍCOLAS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/03/2022	Município 1721000 PALMAS	00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO	
Insc. Estadual Razão social 29.513.425-9 AGRÍCOLA FERRARI LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.423.568-0 PARQUE DE VAQUEJADA MARIA IRANI LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2022	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.513.440-2 CENTER PIZZA E SORVETERIA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.445.777-1 FOCO AGRONEGOCIOS S/A. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/03/2022	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.514.898-5 MUNDO DA RACAO LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.503.045-3 HOTEL PAULISTA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2022	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.515.072-6 NEIVA E VENDRAMINI LTDA-EPP Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.505.895-1 J.L DE SOUZA REFEIÇÕES -ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2022	Município 1712405 LIZARDA
Insc. Estadual Razão social 29.515.091-2 ROSA PAULA DA SILVA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.513.967-6 TRANSPORTES TRANSVIDAL LTDA - DEMAIS Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2022	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.515.224-9 ABNAEL PAES DE MENDONÇA JUNIOR Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 16/03/2022	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual Razão social 29.514.603-6 AMPLA AGRONEGOCIOS EIRELI - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 03/03/2022	Município 1709302 GUARAI

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.452.030-9 PEDRO DE ALCANTARA FERNANDES GOMES
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 02/03/2022

Município
1703008 BABACULANDIA

Insc. Estadual Razão social
29.482.443-0 ANTONIA SUZANA VANDERLEY BIANGULO DE LUCENA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/03/2022

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.493.042-6 MAX MOVEIS PLANEJADOS LTDA-ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 10/03/2022

Município
1701002 ANANAS

Insc. Estadual Razão social
29.493.131-7 ADM DO BRASIL LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/03/2022

Município
1703842 CAMPOS LINDOS

Insc. Estadual Razão social
29.514.231-6 A V DE PAIVA DIAS-ME (MICROEMPRESA)
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/03/2022

Município
1701002 ANANAS

Insc. Estadual Razão social
29.514.577-3 I P DE ARAUJO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/03/2022

Município
1702109 ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social
29.516.727-0 T A DA SILVA-ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/03/2022

Município
1701002 ANANAS

Insc. Estadual Razão social
29.516.984-2 EMAY'S FOOD E DESIGN LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/03/2022

Município
1702109 ARAGUAINA

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.493.117-1 A P M SANTANA ALCANTARA E CIA LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS -DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 04/03/2022

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.496.670-6 FREDERICO PEREIRA RIBEIRO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 03/03/2022

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.500.389-8 SAMUEL FRANCO LOPES
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 03/03/2022

Município
1709500 GURUPI

Insc. Estadual Razão social
29.502.513-1 ANTONIO AMARO DIAS JUNIOR
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 07/03/2022

Município
1716604 PEIXE

00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA

Insc. Estadual Razão social
29.482.372-7 GANET PROVEDORES DE INTERNET EIRELI - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/03/2022

Município
1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.497.809-7 SOLRAC MAIS TRANSPORTES LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 11/03/2022

Município
1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.512.418-0 GRAOS NACIONAL COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA-DEMAIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "K" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/03/2022

Município
1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.515.412-8 AGROPECUARIA FELLI LTDA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 15/03/2022

Município
1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.517.717-9 JR CEREAIS LTDA - DEMAIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "K" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/03/2022

Município
1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS

00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual Razão social
29.342.018-1 COSTA & NEPOMUCENO LTDA ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 18/03/2022

Município
1707009 DIANOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.400.748-2 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA GENOVEVA LTDA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/03/2022

Município
1707009 DIANOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.401.656-2 MARA ALVES SA PORTO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 03/03/2022

Município
1707009 DIANOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.479.862-5 3 ASSES EXTINTORES LTDA - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/03/2022

Município
1707009 DIANOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.491.358-0 K S DE BARROS ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/03/2022

Município
1707009 DIANOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.503.180-8 TALMAI MAGDIEL RODRIGUES
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/03/2022

Município
1707009 DIANOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.514.655-9 MAJISA AGRO MINAS E ENERGIA LTDA
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/03/2022

Município
1707009 DIANOPOLIS

Insc. Estadual Razão social
29.514.716-4 VITORIA AGRO INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
Fundamentação legal
ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16
Data do Evento Cadastral: 18/03/2022

Município
1707009 DIANOPOLIS

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social
29.506.235-5 ROMEU JOAO DA SILVA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 11/03/2022

Município
1702000 ARAGUACU

Insc. Estadual Razão social
29.516.679-7 WALTER MARINHO FALCÃO
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "A" DO RICMS -DEC.2912/06
Data do Evento Cadastral: 17/03/2022

Município
1720978 TALISMA

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social
29.423.337-7 MARIA APARECIDA NEVES PEREIRA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 16/03/2022

Município
1707108 DIVINOPOLIS DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social
29.439.186-0 COMERCIAL VITORIA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/03/2022

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social
29.470.061-7 ADRIANO CAMARA DE SOUZA - ME
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 09/03/2022

Município
1711902 LAGOA DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social
29.515.360-1 DIAMANTE ATACADÃO S/A
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 08/03/2022

Município
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h00m às 18h00m. O edital estará disponível no sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022. Abertura dia 01.04.2022, às 14h00m (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (camisas, camisetas, bonés e bolsas). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTUTA - SEAGRO/TO. Proc. 2022/33000/00.007. Recursos: Recurso não vinculado de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 21 de março de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 147, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, no Ato nº 1.499 - NM, de 22 dias do mês de novembro de 2021 respectivamente; e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de seguro total de veículos, para atender a demanda desta Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Seinf;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815, de 14 de fevereiro de 2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando a contratação da empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, para atender as necessidades desta Secretaria, no valor total de R\$ 5.029,08 (cinco mil, vinte nove reais e oito centavos), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2021/37000/000.280.

GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/63010/00002
CONTRATO: 023/2019
ADITIVO Nº 7º Aditivo de prazo
CNPJ: 01.661.223/0001-62
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONTRATADO: Só Terra Construções e Projetos Ltda.
OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta - Do Prazo do Contrato e da Execução, sendo prorrogado o prazo do Contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias e a Execução por mais 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022
VIGÊNCIA: Contratual: 25/09/2022 e Execução: 26/08/2022
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Contratante
Jorge Abdalla Dias - Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
Republicado para correção

PROCESSO: 2021/37000/000304.
CONTRATO: 005/2022.
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.
CONTRATADO: Voe Turismo Eireli
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços no Fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional e Internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via WEB, para atender as demandas dessa Secretaria.
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1100.2203
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33.
FONTE: 0500.
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano pela Contratante e Fabio José Tavares pela Contratada.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 34, DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 2022/39000/000039;

Contrato nº 04/2022;

Empresa: COMERCIAL TOP MIX LTDA;

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática (notebook), para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 059/2021, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico.

Fiscais do Contrato:

- a) Titular: Wanderson Matsuda Soares Severino, número funcional 1114921-5;
b) Suplente: Sankia Ferreira Rodrigues, número funcional 673710-6.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

X - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XI - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de março de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 97/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/00972,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Yaporan da Fonseca Milhomem	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: Nova Cidade
Cidade: Dianópolis - TO	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone particular: 63 XXXXX - XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXXX XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 59642 - 1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	12.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leandro Couto Carvalho, Administrador, matrícula nº 88.605-2, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Andréia Sousa Barbosa, Assistente de Serviço de Saúde, matrícula nº 1139916 - 1, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 04/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 98/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/00977,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: João Carlos Dias Medeiros	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: (XX) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (XX) XXX-XXX
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1284606-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezesseite Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leonardo de Oliveira Toledo Silva, Diretor-Geral, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1036955/8, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1160583-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 04/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 99/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas, AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO nº 1.309 - NM publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/00975,

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: FERNANDO BEZERRA DA MOTA	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: Nova Fronteira
Cidade: Gurupi - TO	CEP: 77.415-340
Telefone: (63) XXXXX XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 11455780-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.500,00
	33.90.40	Serv. de Tec. da Inform. e Comun. - Pessoa Jurídica	500,00
TOTAL R\$			15.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Fernando Prazeres da Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1066706/2, Inspetor de Serviços Fiscais e Eliene Rodrigues de Sousa, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula 714607-1, Assistente Administrativo para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 04/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 100/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/00980,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: (XX) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: ((XX) XXX-XXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 1036955/8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores João Carlos Dias Medeiros, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1284606-2, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 11605831 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 04/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 101/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/00978,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leonardo de Oliveira Toledo Silva	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: (XX) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: ((XX) XXX-XXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 1036955/8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	14.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores João Carlos Dias Medeiros, Diretor Administrativo e Financeiro, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 1284606-2, e Vinícius Sousa Benvindo, Supervisor de Serviços Operacionais, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, Matrícula: 11605831 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 04/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 102/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/0993,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: Jose de Ribamar Gomes Filho	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Rio da Conceição	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone particular: 63 XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXXX XXXX
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 11734302-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	12.000,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Leandro Couto Carvalho, Administrador, matrícula nº 88.605-2, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Andréia Sousa Barbosa, Assistente de Serviço de Saúde, matrícula nº 1139916-1 CPF nº XXX.XXX.XXX-XX para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 04/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 104/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/00979,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Vilma Jovino de Almeida	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Augustinópolis	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: 63 XXXXX XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 59137/2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados as servidoras Rita de Cacia Almeida de Santana CPF: XXX.XXX.XXX-XX matrícula: 1138308/5 - Auxiliar em Serviços de Saúde e Sitiane Santos Carvalho CPF: XXX.XXX.XXX-XX matrícula: 1254685/4 - Auxiliar em Serviços de Saúde I, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 07/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 105/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/00973,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Jose Carlos Ferreira Santos	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: Boa Vista
Cidade: Augustinópolis	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: 63XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 XXXX-XXXX
Cargo/Função: Supervisor de Serviços Operacionais	Matrícula: 1044109-6

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	13.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3 PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

Ficam designados as servidoras Rita de Cacia Almeida de Santana CPF: XXX.XXX.XXX-XX matrícula: 1138308/5 - Auxiliar em Serviços de Saúde e Sitiane Santos Carvalho CPF: XXX.XXX.XXX-XX matrícula: 1254685/4 - Auxiliar em Serviços de Saúde I, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 07/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 109/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/001059,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernanda de Miranda Ferreira	CPF: XXX XXXX-XXXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Xambioá	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 11715286-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica.	0,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Wilson Pereira Lima Matrícula 866523-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Josimar Gomes Matos Matrícula 909273-1, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 08/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 110/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/001060,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Larissa de Almeida Landinho Neves	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: Parque das colinas
Cidade: Arraias/TO	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone particular: 62 XXXXX XXXX	Telefone de Trabalho: 63 XXXX XXXX
Cargo/Função: Diretora Administrativa e Financeira	Matrícula: 11703873-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.900,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.900,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	200,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Claudione Francisco Guimaraes, Motorista de Ambulância, Matrícula: 11723440-2 CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Waldineia Ferreira de Oliveira, Auxiliar em Serviços de Saúde I, Matrícula: 1288520-4, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 08/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 112/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/001062,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fabiana Lima de Sousa	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: São Miguel
Cidade: Araguaína - TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretora de Integração Multiprofissional	Matrícula: 10602101

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) (20%).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Adriana Maria Abreu Andrade, Matrícula: 975609-2 CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX e Silvana Magalhães da Silva, Matrícula: 996662-1 CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 08/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 114/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2022/30550/001057,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fernando Pinheiro de Melo	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas-TO	CEP: XX.XXX - XXX
Telefone particular : (63) XXXXX - XXXX	Telefone de trabalho: (63) XXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor Administrativo e Financeiro	Matrícula: 1088599-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
TOTAL R\$			17.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Rivanildo de Sousa Batista, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 976160-2 CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Confúcio José Andrade Aires, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula: 11161019-1 CPF: XXX.XXX.XXX-XX, para constatarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 10/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 120/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/001292,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: MARIANA LÔE COPPO	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: CENTRO
Cidade: Arapoema-TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: 63- XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63-XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretora-Geral	Matrícula: 165958-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	7.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais).**1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 20%.**

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designadas as servidoras Katianne Ferro de Moura, Matrícula: 1068628-4 CPF: XXX.XXX.XXX-XX cargo: Assistente de Serviços de Saúde e Rayane dos Santos Matias Galvão Matrícula: 1272551-1 CPF: XXX.XXX.XXX-XX, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 11/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 127/2022/SES/GASEC

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/001332,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Marcio Roberto Freire de Abreu Costa	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: Centro
Cidade: Arraias/TO	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone particular: 63 XXXXX XXXX	Telefone de Trabalho: 63 XXX XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 530405-5

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	3.900,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.900,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	200,00
TOTAL			8.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Claudione Francisco Guimaraes, Motorista de Ambulância, Matrícula: 11723440-1 CPF: XXX.XXX.XXX-XX e Waldineia Ferreira de Oliveira, Auxiliar em Serviços de Saúde I, Matrícula: 1288520-4 CPF: XXX.XXX.XXX-XX, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 14/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 128/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2022/30550/001331,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Ales Azevedo Matos	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXXXXX	Bairro: Nova Capital
Cidade: Porto Nacional-TO	CEP: XXXXX-XXX
Telefone particular: 63-XXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63-XXXX-XXXX
Cargo/Função: Diretor-Geral	Matrícula: 11714921-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	Material de Consumo	12.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
	33.90.40	Serviços de T.I.C. - Pessoa Jurídica	0,00
TOTAL			14.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores Viviane Macedo de Oliveira, Matrícula 11695978-2, CPF: XXX.XXX.XXX-XX Diretora Administrativa e financeira e Anderson Vilarinho de Nazaré, Matrícula 1231499-6, CPF: XXX.XXX.XXX-XX Assistente Especializado II, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 14/02/2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 137/2022/SES/GASEC.

O Ordenador de Despesas AFONSO PIVA SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, assim designado nos termos do ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, de 25 de outubro de 2021 no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2022/30550/001329,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Lelliani Alves da Silva	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço: XXXXXXXXX	Bairro: CENTRO
Cidade: Palmas - TO.	CEP: XX.XXX.XXX
Telefone: (63) XXXXX-XXXX	Telefone de Trabalho: (63) XXX-XXXX
Cargo/Função: Diretora-Geral de Unidade Porte 2	Matrícula: 11457031-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
30550.10.302.1165.4113	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	33.90.39	O.S.T. PESSOA JURIDICA	4.000,00
TOTAL R\$			14.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

1.2.1 VALOR PARA SAQUE: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designadas as servidoras: Hyana Veloso da Silva, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, cargo: Assistente de Serviços de Saúde, matrícula: 1163221-1 e Vairene Martins Brito Alves, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, cargo: Assistente de serviços de Saúde, matrícula: 1163221-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 15/02/2022.

AFONSO PIVA SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 172/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 1005/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de setembro de 2021, publicada no DOE 5.937, de 28 de setembro de 2021 que DESIGNAR a servidora ALYNE NUNES MOTA, Enfermeiro/Assessor de Gabinete I, matrícula nº 1130684/1, CPF: XXX.XXX.351-59, para responder cumulativamente pela Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde de Palmas, no período de 24/09/2021 a 13/03/2022, por motivo de licença maternidade, da servidora JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO, Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde - DAS-3, matrícula nº 84375/6, CPF: XXX.XXX.641-04.

Onde se lê: a partir de 24/09/2021 a 13/03/2022.

Leia-se: a partir de 24/09/2021 a 17/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 218/2022/SES/GASEC, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Republicada para correção

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 15/03/2022 a Portaria nº 218/2022/SES/GASEC, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6047, de 14 de março de 2022, que altera os efeitos, para que a mesma tenha EFEITO RETROATIVO, a partir de Janeiro de 2022, conforme a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
190/2018	2017/30550/6079	Aquisição de Serviço Telefônico fixo.	Sede da SES, Anexos e Unidades Hospitalares.	João Clerton Pinheiro da Silva. Mat: 697142-9	Hugo M. C. Mat: 1157868-3	Uilannes P. R. Mat: 901870

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de Janeiro de 2022, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 236/2022/SES/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 116/2021/HRGUA SGD: 2022/30559/42297 do Hospital de Referência de Guaraí, datado de 08 de Março de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 098/2017, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 335/2019/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.388, de 01 de Julho de 2019 na parte que trata da designação de servidores, do Hospital de Referência de Guaraí, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 098/2017, Processo nº 2017/30550/1440, que passará a ser:

I. Titular: Carmita R. S. Matrícula 6415375.

II. Suplente: Cláudio R. O. Matrícula 995001-2.

III. Gestor: Joaquim B. D. Matrícula 1155813-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 237/2022/SES/GASEC, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão liminar exarada no bojo dos autos nº 0010154-51.2021.827.2706, a qual determina em suma: "(...) Diante do exposto, nos termos do art. 300, do CPC, sendo a saúde um dever do Estado e um direito do cidadão, principalmente, em se tratando de criança, a qual tem prioridade nas políticas públicas, com base no art. 1º, III, c/c art. 6º e art. 196, todos da carta política de 1988, e, ainda, arts. 4º, 5º, 7º e 11, do Estatuto da Criança e do Adolescente c/c arts. 2º, 3º e 4º, da Lei nº 8.080/90, entendo que os pressupostos se mostram presentes, razão pela qual defiro a tutela provisória de urgência, a fim de determinar que o Estado do Tocantins, no prazo de 30 (trinta) dias, disponibilize a CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA e CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA COM MÉDICO ESPECIALISTA, VIA TFD, COM DIREITO ACOMPANHANTE, para SAMUEL ALVES DA SILVA, conforme laudos médicos acostados aos autos, sob pena de incorrer em astreintes (multa), no valor diário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (...).";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 96/97;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/SES/NDJ" nº 20/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 236/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis a contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, referente à aquisição de CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA BILATERAL.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão liminar e sentença, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, referente à aquisição de CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA BILATERAL, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente S. A. da S., menor impúbere, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/006023;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 242/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 136/2017
PROCESSO nº 2018/30550/1309
EMPRESA: ONCORADIUM

HOSPITAL	FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	GESTOR	MATRÍCULA
ARAGUAÍNA	ADRIANA MARIA P DE ABREU	975610-0	GIDEON SOUSA DA SILVA	898482-4	JOÃO DOS SANTOS ALVES	151601-7

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, no que couber, a partir de junho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 11 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 245/2022/SES/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão de tutela antecipada exarada no bojo dos autos nº 0000518-16.2021.827.2721, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO o pedido de tutela antecipada, por entender que preenche o requisito legal da probabilidade do direito e da urgência, e DETERMINO que o requerido Estado do Tocantins, forneça à parte autora inicialmente 03 (três) aplicações no olho direito de Injeção Intravítrea anti-VEGF Aflibercepte (Eylia), no prazo de 15 dias (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 95/96;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/SES/NDJ" nº 21/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 237/2022/SES/GASEC, no qual se manifestam favoráveis a contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, referente ao tratamento de APLICAÇÃO DE 03 INJEÇÕES INTRAVITREAS ANTI-VEGF NO OLHO DIREITO DO MEDICAMENTO AFLIBERCEPT.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão de tutela antecipada, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, referente à aquisição de APLICAÇÃO DE 03 INJEÇÕES INTRAVITREAS ANTI-VEGF NO OLHO DIREITO DO MEDICAMENTO AFLIBERCEPT, no valor de R\$ 25.515,00 (vinte mil, quinhentos e quinze reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente Izabel da Costa Silva Luz, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/003406;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 246/2022/SES/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 37/2022/SES/SPAS/DAE/GRAPS SGD: 2022/30559/43029, datado de 08 de Março de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 18/2021, que tem como objeto o fornecimento de Fornecimento de Energia Elétrica para Sede e Anexo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 706/2021/SES/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5968, de 18 de Novembro de 2021 na parte que trata da designação de servidores, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 18/2021, Processo nº 2020/30550/5275, que passará a ser:

CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
CAPS Infantil Araguaína	Vânia M. S. S. Mat: 11131055-1	Selma N. S. Mat: 11722339-2	Matheus E. G. Mat: 11200138-2
CAPS II Araguaína	Wellton B. P. Mat: 115997582	Selma N. S. Mat: 11722339-2	Matheus E. G. Mat: 11200138-2
Residência Terapêutica SRT	José R. F. Mat: 4464679	Selma N. S. Mat: 11722339-2	Matheus E. G. Mat: 11200138-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 247/2022/SES/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Secretaria do Estado da Saúde	Sanderson L. N. Mat: 11235128-1	Jefferson P. N. Mat: 1101382-4	Jarson L. S. Mat: 11510080-2
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Superintendência em Vigilância em Saúde	Wellington F. A. Mat: 9540111-1	Marcos R. F. C. Mat: 1237381-1	Perciliana J. B. C. Mat: 286968-2
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Diretoria de Centro de Distribuição	Iranel S. C. Mat: 1156454-4	Edvania C. C. P. Mat: 995940-1	Monalicio A. A. Mat: 1142100-4
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Superintendência da Hemorrede do Tocantins	Maria S. N. S. J. Mat: 596520-1	Juscelino C. M. Mat: 690275-4	Pollyana G. S. P. Mat: 1093789-3
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital de Referência de Alvorada	Geane P. A. Mat: 11180145-1	Deusimar S. P. Mat: 1030825-3	Sidoman R. N. Mat: 568100-2
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital de Referência de Araguaçu	Wesley J. F. Mat: 1083384-7	Miguel P. R. Mat: 344816-3	Elvis F. L. S. Mat: 1044630-2
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital de Referência de Araguaína	Francisco C. A. F. Mat: 7132027	Irisvaldo S. M. Mat: 6135309	João S. A. Mat: 1516017
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital de Referência de Arraias	Waldineia F. O. Mat: 1288520-4	Anderson O. C. Mat: 145662-1	Larissa A. I. N. Mat: 11703873-2
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital de Referência de Augustinópolis	Lindomar O. R. Mat: 888269-2	Antonio C. C. S. Mat: 11585820-3	Vilma J. A. Mat: 59137-2
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital de Referência de Dianópolis	Valdivino S. L. Mat: 11236841-1	Flavio F. S. Mat: 1282344-1	José R. G. F. Mat: 11734302-1
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital de Referência de Gurupi	Claudio R. O. Mat: 9995001-2	Consuelo A. J. Mat: 1217100-3	Joaquim B. D. Mat: 1155813-1

109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital de Referência de Gurupi	Wagner L. C. Mat: 1184300-1	Adelvan N. A. Mat: 11216921-1	Daniel A. T. Mat: 11159634-1
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital de Referência de Miracema	Leoneta A. A. Mat: 538561-7	Francisco M. S. Mat: 851921-1	Thaigo A. P. Mat: 11723289-1
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital de Referência de Paraiso	Hélio S. B. Mat: 89753-2	Vanessa F. L. Mat: 1280872-1	Dione R. S. Mat: 11725095-3
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital de Referência de Porto Nacional	Roberto V. P. Mat: 563152-1	Luzia S. M. Mat: 31437-4	Jaqueline C. S. Mat: 1023799-6
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital de Referência de Porto Nacional	Fernando B. M. Mat: 824620-4	Víctor F. A. Mat: 824929-2	Welson P. A. Mat: 1237179-3
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital de Referência de Xambioá	Rosilene M. C. Mat: 1280619-1	Wilson P. L. Mat: 866523-2	Fernanda M. F. Mat: 11715286-2
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital e Maternidade Dona Regina	Cleiton C. S. G. Mat: 826060-4	Vinicius A. T. Mat: 832112-1	Fernando P. M. Mat: 1088599-5
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital e Maternidade Imã Rita	Rogério R. M. Mat: 11130890-2	Fabiana E. A. B. Mat: 137616-2	Sávio L. C. Mat: 11725087-1
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital Materno Infantil Tia Dedé	Marcio C. S. Mat: 7680451	Joel J. B. T. Mat: 11665015	Viviane M. O. Mat: 11695978
109/2021	2021/30550/5960	Contratação de empresa para gerenciamento de frota, e fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.	Hospital Geral de Palmas	Arnaldo D. M. S. Mat: 771950-9	Rômulo B. S. Mat: 1084186-1	João C. D. M. Mat: 128466-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 249/2022/SES/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos Autos nº 1010363-30.2021.4.01.4300, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA, para: determinar que a UNIÃO e o ESTADO DO TOCANTINS, solidariamente, forneçam o medicamento Pírfenidona (267mg) à autora, por tempo indeterminado, na forma prescrita em seu laudo médico, (...) sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais, limitada a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (...)";

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, Emitida às folhas de nº 123/124;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 22/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 238/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do medicamento pírfenidona 267mg, junto à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.307.650/0012-98.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.307.650/0012-98, para aquisição do serviço referente ao medicamento PÍRFENIDONA 267MG, no valor R\$ 53.087,40 (cinquenta e três mil, oitenta e sete reais e quarenta centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente MARIA SOARES BARROS, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/000520;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor reproduz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 250/2022/SES/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a sentença exarada no bojo dos autos nº 0010866-41.2021.827.2706, a qual determina em suma: "(...) Ante o exposto, confirmo a liminar concedida no EVENTO 08, CONDENO o requerido ESTADO DO TOCANTINS na obrigação de fazer, para fornecer a requerente o RANIBIZUMABE (LUCENTIS) 06 (seis) ampolas, através do procedimento de Injeção Intra Vitreo, bem como a REALIZAÇÃO, após a aplicação, da CIRURGIA DE VITRECTOMIA, conforme prescrição médica e enquanto durar o tratamento da Autora, conforme laudo médico no EVENTO 59, sob pena de multa diária no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão revertidos à parte autora, ao limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (...)"; Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 123/124;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 17/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 193/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição do procedimento cirúrgico de vitrectomia posterior em olho direito, junto à empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição do procedimento cirúrgico de vitrectomia posterior em olho direito, no valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente Cleiton Barros de Souza, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2021/30550/005260;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 253/2022/SES/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Designa os servidores para exercer a função de fiscal de contrato que tramita na Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Gerência de Engenharia Clínica da SES, abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições exercerem o cargo de fiscal do contrato, das Unidades Hospitalares contempladas no Contrato nº 134/2019, conforme Processo a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
134/2019	2019/30550/8207	Locação de Aparelhos Eletro médicos- Empresa GDB	Secretaria do Estado da Saúde	Helioisa G. S. A. Mat: 11455810-1	Ediel E. S. P. Mat: 11739177-1	Luiz E. F. B. Mat: 11599650-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

VII - notificar a contratada acerca dos possíveis descumprimentos de obrigações pactuadas no contrato.

VIII - produzir relatórios fundamentados sobre as atividades executadas durante a fiscalização do contrato, e fazer remessa Corregedoria da Saúde para providências cabíveis quanto a apuração de responsabilidade da contratada.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

III - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

IV - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VI - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 254/2022/SES/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 177/2022/GABPRES/ATI SGD: 2022/30559/1787 da Agência de Tecnologia da Informação, datado de 10 de Março de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 184/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de links de internet e dados multimídia, Empresa NOVATELECOM LTDA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 186/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6043, de 08 de Março de 2022 na parte que trata da designação de servidores, da Agência de Tecnologia da Informação, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 184/2017, Processo nº 2017/30550/4735, que passará a ser:

I. Titular: Marcos C. R. Mat: 1287591-1.
II. Suplente: Fernando A. O. Mat: 948473-1.
III. Gestor: Ullannes P. R. Mat: 901870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 262/2022/SES/GASEC, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado por ATO Nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, no uso de suas atribuições;

Considerando o Memorando nº 37/2022/SES/SPAS/DAE/GRAPS SGD: 2022/30559/43029, datado de 08 de Março de 2022, que solicita a substituição de Fiscal, Suplente e Gestor do Contrato nº 001/2020, que tem como objeto o fornecimento de Fornecimento de Água Potável para Sede e Anexos;

RESOLVE:

CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
CAPS Infantil Araguaína	Vânia M. S. S. Mat: 11131055-1	Selma N. S. Mat: 11722339-2	Matheus E. G. Mat: 11200138-2
CAPS II Araguaína	Wellton B. P. Mat: 115997582	Selma N. S. Mat: 11722339-2	Matheus E. G. Mat: 11200138-2
Residência Terapêutica SRT	José R. F. Mat: 4464679	Selma N. S. Mat: 11722339-2	Matheus E. G. Mat: 11200138-2

Art. 1º Alterar a Portaria nº 82/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5557, de 03 de Março de 2020 na parte que trata da designação de servidores, para exercerem o encargo de fiscal do Contrato nº 001/2020, Processo nº 2019/30550/4405, que passará a ser:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 265/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 110/2018
PROCESSO nº 2019/30550/004279
EMPRESA: JC - Laboratório de Análises Clínicas LTDA (LAB VITA).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de serviços Laboratoriais de Análises Clínicas do prestador JC - Laboratório de Análises Clínicas LTDA (LAB VITA), referente à prestação de serviço no Hospital Regional de Guaraí Hospital Regional de Pedro Afonso.

HOSPITAL	FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	GESTOR	MATRÍCULA
ARAGUAÍNA	DOUGLAS B. BRINGEL	34724-1	TERCIO BRITO ARAUJO	11708760-3	JOAO DOS SANTOS ALVES	151601-7
PEDRO AFONSO	RAIANI PAZ DE SOUSA	11206284-4	MAURICÉLIA RAMOS DA CRUZ	1269135-5	JAQUELINE CORDEIRO SOARES	1023799-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 266/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 62/2020

PROCESSO nº 2020/30550/002780

EMPRESA: LABORATÓRIO PERFIL

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas.

HOSPITAL	FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	GESTOR	MATRÍCULA
GURUPI	ADEMIR ELIAS	1227696-1	EDILEUZA FERREIRA DOS SANTOS	809369-1	DARIEL AUGUSTO TRAMONTINI	11159634-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 267/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 131/2021

PROCESSO nº 2021/30550/008395

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratação de empresa especializada em fornecimento de Órteses, próteses e Materiais - (OPME).

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 80357-8	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	João Carlos Dias Medeiros Mat. 1284606-2
HOSPITAL REGIONAL TIA DEDE	Anderson Vilarinho de Nazaré Mat. 1231499-5	Ederson Marinho de Nazaré Mat. 902278-4	Viviane Macedo de Oliveira Mat. 11695978-3
HOSPITAL DE REFERÊNCIA GURUPI	Fernando Prazeres Da Silva Mat. 1066706-2	Kim Aurélio Oliveira Mat. 11528931/4	Daniel Augusto Tramontini Mat. 11159634-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL	André Quirino Mat. 127817-4	Raiany Alvez Das Chagas Mat. 1149164-1	Welson Pinto De Almeida Mat. 1237179/3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias (SUHP) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 269/2022/SES/GASEC, DE 17/03/2022.

Institui o Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde e os Grupos Condutores correspondentes a cada Rede Temática no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Tocantins e define suas composições, competências e atribuições.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando o art. 2º, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011 que Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS a Rede Cegonha;

Considerando Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/90;

Considerando art. 1, do Anexo III, da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para Pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidado de Pessoas com Deficiência;

Considerando Portaria Nº 874, de 16 de maio de 2013 que Institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando Portaria GM/MS nº 483, de 01 de abril de 2014 que Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado;

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a necessidade de prover ações e serviços de saúde com a oferta de acesso equânime a uma atenção integral, através da organização e desenvolvimento das redes de atenção à saúde;

Considerando a necessidade de implementar a governança em rede por meio da interação entre gestores no processos de negociação e tomada de decisão coletiva, bem como, melhorar a articulação entre as instâncias gestoras do sistema e/ou entre as instâncias gestoras e as gerências dos serviços,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde do Estado do Tocantins e os Grupos Condutores correspondentes a cada Rede Temática, também denominado Grupos Operacionais.

Art. 2º Fica aprovada a composição do Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde (GCE-RAS), formada por:

I - 08 (oito) representantes da Secretaria de Estado da Saúde, sendo os ocupantes dos cargos de:

- a) Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico - SGAE;
- b) Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS;
- c) Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias - SUHP;
- d) Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde - SPAS;
- e) Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPEs;
- f) Superintendente de Assuntos Jurídicos - SAJ;
- g) Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística - SAEL;
- h) Assessor Chefe de Gabinete - ASTEC.

II - 08 (oito) representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS-TO.

III - 02 (dois) representantes da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde - SEMS-TO.

IV - 02 (dois) representantes do Conselho Estadual de Saúde - CES-TO.

Parágrafo Único. O COSEMS, a SEMS e o CES-TO indicarão seus membros representantes mediante expediente dirigido à SES-TO.

Art. 3º Ficam aprovados os seguintes Grupos Condutores correspondentes a cada Rede Temática, também denominados Grupos Operacionais (GCO):

I - Grupo Condutor da Rede Cegonha;

II - Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial;

III - Grupo Condutor da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

IV - Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

V - Grupo Condutor da Rede de Atenção às Doenças e Condições Crônicas.

Art. 4º Fica aprovada a composição dos Grupos Condutores de cada Rede Temática, formados por representantes técnicos envolvidos no conjunto dos atributos essenciais ao funcionamento das Redes de Atenção à Saúde (RAS):

I - membros representantes da Secretaria de Estado da Saúde:

Superintendência	Grupo Condutor/Quantidade de Membros				
	Rede Cegonha	Rede de Atenção Psicossocial	Rede de Atenção às Urgências e Emergências	Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	Rede de Atenção às Doenças e Condições
Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico	04	02	04	02	02
Superintendência de Vigilância em Saúde	04	02	04	02	02
Superintendência Gestão Profissional e Educação na Saúde	02	02	02	02	02
Superintendência de Unidades Hospitalares Próprias	18	06	21	02	06
Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde	06	06	06	06	06
Superintendência da Hemorrede	02	02	02	02	02
Superintendência de Aquisição e Estratégia de Logística	02	02	02	02	02
Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde	02	02	02	02	02
Superintendência de Assuntos Jurídicos	02	02	02	02	02
Superintendência de Gestão Administrativa	02	02	02	02	02
Superintendência da Central de Licitação	01	01	01	01	01
TOTAL	45	29	48	25	29

Nota: Participam também dos Grupos a direção dos hospitais estaduais que integram o componente hospitalar da Rede.

II - membros representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins - COSEMS-TO:

Região de Saúde	Grupo Condutor/Quantidade de Membros				
	Rede Cegonha	Rede de Atenção Psicossocial	Rede de Atenção às Urgências e Emergências	Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	Rede de Atenção às Doenças e Condições
Amor Perfeito	02	02	02	02	02
Bico do Papagaio	02	02	02	02	02
Capim Dourado	02	02	02	02	02
Cerrado Tocantins-Araguaia	02	02	02	02	02
Ilha do Bananal	02	02	02	02	02
Cantão	02	02	02	02	02
Médio Norte Araguaia	02	02	02	02	02
Sudeste	02	02	02	02	02
Total	16	16	16	16	16

III - membros representantes da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde - SEMS-TO:

INSTITUIÇÃO	Grupo Condutor/Quantidade de Membros				
	Rede Cegonha	Rede de Atenção Psicossocial	Rede de Atenção às Urgências e Emergências	Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	Rede de Atenção às Doenças e Condições
SEMS-TO/MS	01	01	01	01	01
Distrito Sanitário Indígena - DSEI/TO	01	01	01	01	01
Total	02	02	02	02	02

IV - membros representantes do Conselho Estadual de Saúde - CES-TO:

INSTITUIÇÃO	Grupo Condutor/Quantidade de Membros				
	Rede Cegonha	Rede de Atenção Psicossocial	Rede de Atenção às Urgências e Emergências	Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	Rede de Atenção às Doenças e Condições
Conselho Estadual de Saúde - CES-TO	02	02	02	02	02

§1º Os membros representantes da Secretaria de Estado da Saúde nos Grupos Operacionais serão, prioritariamente, os ocupantes dos cargos da estrutura organizacional da SES-TO (superintendentes, diretores e gerentes), indicados pelos Superintendentes para participação nas discussões específicas de cada Rede Temática, sendo identificados por meio da lista de presença da reunião.

§2º As instituições que integram os Grupos Operacionais indicarão seus membros representantes mediante expediente dirigido à SES-TO, sendo identificados por meio da lista de presença da reunião.

§3º Os Grupos Operacionais atuam sob a coordenação do Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde.

§4º Os Grupos Operacionais se reunirão para realizar discussões específicas de cada Rede Temática periodicamente, com no mínimo uma reunião por quadrimestre, e quando necessário ou demandado. Nas reuniões poderão participar o quantitativo dos membros delimitados, bem como número ampliado conforme a necessidade do tema.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DOS GRUPOS CONDUTORES

Art. 5º O Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde tem as seguintes competências:

I - articular, integrar e validar os processos de implantação e implementação da Rede de Atenção à Saúde - RAS em seus diversos componentes e fases com base nas Diretrizes e Estratégias orientadoras;

II - propor estratégias de trabalho que promova a sincronia e integração das áreas no processo de implantação e implementação da RAS;

III - manter-se mobilizado estrategicamente em cada fase de implantação e implementação da RAS;

IV - apoiar a organização dos processos de trabalho da vigilância em saúde e atenção primária à saúde, nos pontos de atenção secundária e terciária, nos sistemas de apoio, logísticos e de governança voltados para implantação e implementação da RAS;

V - promover o alinhamento dos atributos de organização da RAS para o alcance do modelo de atenção à saúde preconizado;

VI - atuar como grupo de apoio político-institucional junto ao Grupo Operacional das redes temáticas;

VII - zelar pelo monitoramento e avaliação do processo de implantação e implementação da RAS.

§1º O Grupo Condutor Estadual é responsável pelos processos de articulação, negociação e pactuação entre os membros para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) com o apoio do Grupo Operacional.

§2º O Grupo Condutor Estadual poderá convocar quando necessário, técnicos de qualquer setor da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins para apoiar o grupo na implantação e implementação da RAS.

§3º Os Planos de Ação Regionais (PAR) e os seus ajustes deverão ser apreciados, validados e aprovados pelo Grupo Condutor Estadual, para posterior envio à Comissão Intergestores Regional (CIR) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB-TO).

Art. 6º Os Grupos Operacionais tem as seguintes competências:

I - desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar o Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde, subsidiando tecnicamente as matérias que serão submetidas à deliberação e à pactuação nos espaços colegiados;

II - propor e operacionalizar estratégias de trabalho que promovam a sincronia e integração das áreas no processo de implantação e implementação da RAS;

III - apoiar a organização dos processos de trabalho voltados a implantação e implementação da rede;

IV - identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos na implementação das redes;

V - identificar necessidades e acompanhar a operacionalização dos recursos (financeiros, humanos e materiais) das Redes Temáticas;

VI - monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da rede;

VII - promover o debate sobre os sistemas de apoio, sistemas logísticos, sistema de governança e a atenção primária à saúde, buscando a discussão transversal dos temas de qualificação; educação; informação; regulação; promoção e vigilância à saúde.

CAPÍTULO III ATRIBUIÇÕES DOS REPRESENTANTES NO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA RAS

Art. 7º As atribuições dos integrantes do Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde no processo organizativo da RAS são definidas da seguinte forma:

I - ao Superintendente de Gestão e Acompanhamento Estratégico - SGAE/SES-TO cabe:

a) coordenar os trabalhos do Grupo Condutor Estadual das RAS, viabilizando e articulando os processos de trabalho com os diversos setores envolvidos no processo, inclusive quanto à logística necessária para seu funcionamento;

b) acompanhar e verificar a compatibilidade das propostas (planos, programas, projetos) na organização da RAS, no que concerne a disponibilidade orçamentária e financeira;

c) incentivar e apoiar o processo de elaboração e pactuação dos Planos de Ação Regional da RAS nas instâncias de governança do SUS (CIR, CIB, CES);

d) coordenar as ações de descentralização do SUS, no contexto de um Planejamento Regional Integrado;

e) prestar cooperação técnica aos municípios e aos setores da SES-TO para o aperfeiçoamento operacional da RAS.

II - ao Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS/SES-TO, cabe:

a) elaborar e divulgar informações da Análise de Situação de Saúde (ASIS) que permitam estabelecer prioridades e avaliar o impacto das ações de saúde, bem como subsidiar a formulação de políticas da RAS;

b) coordenar a execução das atividades relativas a estudos epidemiológicos para subsidiar a formulação, a implementação e a avaliação das ações de implantação da RAS;

c) fomentar e implementar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento da RAS no Estado do Tocantins;

d) participar da elaboração das linhas de cuidado a serem adotadas no processo de organização da RAS de forma integrada com outras áreas afins;

e) subsidiar o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para a reorientação do modelo de atenção à saúde, tendo como eixo estruturante as ações de atenção primária em saúde, priorizando as doenças e agravos de maior relevância no Estado;

f) compatibilizar os recursos da vigilância às propostas (planos, programas, projetos) na organização da RAS;

g) orientar as áreas técnicas no que concerne as normas sanitárias relativas aos projetos das obras estruturantes para a RAS;

h) prestar cooperação técnica aos municípios para o aperfeiçoamento operacional da RAS.

III - ao Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde - SPAS/SES-TO, cabe:

a) coordenar os trabalhos dos Grupos Condutores correspondentes a cada Rede Temática;

b) coordenar a implantação e implementação das Políticas de Atenção à Saúde em articulação com as áreas afins da SES-TO, municípios e do Ministério da Saúde;

c) implantar, implementar, monitorar e avaliar procedimentos operacionais padrões e indicadores assistenciais na atenção à saúde;

d) promover e coordenar o desenvolvimento de ações estratégicas voltadas para a reorientação do modelo de atenção à saúde, tendo como eixo estruturante as ações de atenção primária em saúde, priorizando as doenças e agravos de maior relevância no Estado;

e) acompanhar a tramitação das propostas de planos, programas, projetos nas instâncias intergestoras do SUS;

f) desenvolver mecanismos de gestão, controle, monitoramento e de avaliação das ações voltadas à organização e implementação da RAS;

g) coordenar a elaboração das linhas de cuidado a serem adotadas no processo de organização da RAS de forma integrada com outras áreas afins;

h) coordenar o processo de contratualização hospitalar no âmbito do SUS, conforme a Portaria GM nº 3410, de 30 de dezembro de 2013;

i) compatibilizar as propostas de planos, programas, projetos na organização da RAS, no que concerne a disponibilidade orçamentária e financeira com o apoio da Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico;

j) prestar cooperação técnica aos municípios para o aperfeiçoamento operacional da RAS.

IV - ao Superintendente de Unidades Hospitalares Próprias - SUHP/SES-TO, cabe:

a) gerenciar as unidades hospitalares estaduais, criando mecanismos eficientes e resolutivos que aprimorem o atendimento, monitore e avalie os resultados, primando pela qualidade da atenção à saúde e organização da RAS;

b) operacionalizar a Política de Atenção à Saúde nas unidades hospitalares regionalizadas, em consonância com o plano de governo e com os princípios do SUS;

c) participar da elaboração e implantar as linhas de cuidado a serem adotadas no processo de organização da RAS de forma integrada com outras áreas afins;

d) avaliar e efetivar as necessidades prioritizadas de investimentos nas unidades hospitalares regionalizadas, promovendo a adequação dos recursos (humanos e materiais), equipamentos e área física, dotando-as de condições de resolutividade e qualidade da prestação dos serviços de forma integrada com as demais superintendências da SES-TO;

e) coordenar o processo de fiscalização dos serviços realizados direta ou indiretamente (contratualizados/terceirizados) nas unidades hospitalares regionalizadas.

V - ao Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde - SGPES/SES-TO, cabe:

a) promover a formação e qualificação de recursos humanos com enfoque na RAS, articuladas com as áreas técnicas da SES-TO e com os gestores municipais;

b) planejar, coordenar e apoiar as atividades relacionadas à gestão do trabalho e educação na área de saúde;

c) fomentar e implementar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento da RAS no Estado do Tocantins.

d) prestar cooperação técnica aos municípios para o aperfeiçoamento operacional da RAS.

VI - ao Superintendente de Assuntos Jurídicos - SAJ/SES-TO, cabe:

a) auxiliar na condução dos assuntos de natureza técnico-jurídica dos atos a serem praticados, referente ao processo de organização da Rede de Atenção à Saúde - RAS;

b) auxiliar e orientar em processos ou demandas relacionados a acordos, convênios e instrumentos congêneres, examinando suas minutas, emitindo pareceres quanto à legalidade e elaborando termos definitivos referentes aos processos da RAS;

c) articular com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), Controladoria-Geral do Estado (CGE) e outros órgãos nas questões inerentes à RAS.

VII - ao Superintendente de Aquisição e Estratégias de Logística - SAEL/SES-TO, cabe:

a) assessorar as áreas técnicas na elaboração da solicitação de materiais e serviços para organização da RAS;

b) orientar as áreas técnicas em todas as etapas de aquisição de equipamentos, serviços e insumos estratégicos para a saúde pactuados nos Planos de Ação da RAS;

c) coordenar o processo de aquisição de bens e insumos executando os termos de referência, como também de todas as etapas dos processos de aquisição, para consecução dos objetivos delineados;

d) fomentar esforços simultâneos nos procedimentos para agilizar os processos de aquisição e contratação de produtos e serviços de saúde;

e) acompanhar e avaliar a elaboração dos contratos e aditivos referentes ao fornecimento de bens e à prestação de serviços para a saúde;

f) planejar, coordenar, orientar e avaliar a armazenagem e a distribuição de insumos estratégicos para a saúde.

VIII - ao Assessor Chefe de Gabinete - ASTEC/SES-TO, cabe:

a) interagir com as demais Superintendências propondo ações que promovam a integração e colaboração, visando à melhoria do relacionamento entre as áreas envolvidas no processo de organização da RAS;

b) realizar a interlocução entre a SES-TO e os demais órgãos e entidades do Estado para o desenvolvimento do processo de organização da RAS;

c) promover articulação com base no planejamento, monitoramento e avaliação da RAS no Estado do Tocantins, visando subsidiar as decisões do Secretário da Saúde na validação dos planos, programas, projetos a serem pactuados;

d) promover práticas de gestão para solução dos problemas apresentados referentes à organização da RAS.

IX - ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS-TO:

a) participar das atividades do Grupo Condutor contribuindo com as discussões para elaboração e execução dos Planos de Ação Regional da RAS;

b) articular estratégias em conjunto com a SES-TO e Ministério da Saúde visando um financiamento que viabilize a implantação da RAS;

c) mater atualizado os sistemas de informações de saúde necessários para a elaboração do perfil epidemiológico da região e dados sociodemográficos;

d) contribuir com informações para os estudos sobre demanda e oferta de ações e serviços;

e) contribuir com informações para identificação da capacidade instalada dos equipamentos de saúde;

f) contribuir com informações para demonstração da produção das unidades de saúde;

g) contribuir com narrativas sobre a percepção da dinâmica social do território; conhecimento técnico das equipes e histórico da região de saúde;

h) mobilizar e estimular os gestores municipais a participar em cada fase de implantação e implementação da RAS;

i) apoiar técnica e politicamente no desenvolvimento das ações e serviços que os municípios pactuaram nos Planos de Ação Regional da RAS;

j) manter informados os gestores municipais de saúde quanto a implantação e implementação da RAS.

X - à Superintendência Estadual do Ministério da Saúde - SEMS-TO, cabe:

a) desenvolver atividades técnico-administrativas e de apoio logístico, além de praticar os demais atos necessários à atuação do Ministério da Saúde no Estado do Tocantins;

b) articular as ações de implementação das RAS, com vistas ao planejamento, fortalecimento e qualificação das ações para prestação dos serviços de saúde;

c) apoiar a elaboração, implantação e implementação dos planos, programas e projetos das RAS no Tocantins.

XI - ao Conselho Estadual de Saúde - CES-TO, cabe:

a) atuar como controle social, acompanhando e participando da elaboração e implementação das RAS;

b) obter subsídios para fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;

c) deliberar sobre diretrizes e critério operacionais à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A Secretaria de Estado da Saúde editará, quando necessário, normas complementares a esta Portaria, submetendo-as, quando couber, à apreciação da Comissão Intergestora Bipartite.

Art. 10. Fica revogada a Portaria/SES-TO/Nº 1.474, de 18 de outubro de 2016.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.617.489/0001-08, com sede na Avenida Alexandre de Moraes, Quadra 24, Lote 1E, nº 1505, CEP: 74.840-300, a importância de R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), conforme nota fiscal fl. 86, em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, E. V. N. F., autos judiciais nº 0002735-69.2020.827.2720, visando aquisição do serviço em saúde, AVALIAÇÃO EM CENTRO ESPECIALIZADO QUE DISPONHA DE MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA E SUPORTE EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 113/113v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/009978 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas-TO, 10 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde interino, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, Quadra F32, Lote 2/16, Setor Sul, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.083-330, a importância de R\$ 734.236,51 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme nota fiscal nº 8071, fl. 140, terapia renal substitutiva, autos judiciais nº 0017980-02.2019.827.2706, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 180/180v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/000761 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 14 de Março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.667.487/0001-96, com sede na Quadra 501 Sul, Avenida LO-13, Conjunto 02, Lote 02, CEP: 77.016-010, na cidade de Palmas/TO, a importância de R\$ 84.940,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), conforme nota fiscal fl. 41, em virtude do atendimento da paciente H. D. de S., autos judiciais SEI nº 9851587, visando aquisição do serviço em saúde, LEITO DE UTI PEDIÁTRICA, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 78/78v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/004888 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2022.30550.000368

**ERRATA Nº 4/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATO Nº 06/2022**

Após análise do ultimo aditivo formalizado, verificou-se que com a aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2022 foi alterado a nomenclatura das fontes de recursos.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 240/2823
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4353 Natureza da Despesa: 44.90.52
Ação na LOA/PAS: 4353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde
Programa do PPA: 1165 - Integração de ações em serviço de Saúde

PASSE A CONSTAR:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 759.0000.240/2823
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4353 Natureza da Despesa: 44.90.52
Ação na LOA/PAS: 4353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde
Programa do PPA: 1165 - Integração de ações em serviço de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de março do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021.30550.009434

**ERRATA - 5/2022/SES/GASEC
CONTRATO Nº 04/2022**

Após análise do ultimo aditivo formalizado, verificou-se que com a aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2022 foi alterado a nomenclatura das fontes de recursos.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 240/2823
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4353
Natureza da Despesa: 44.90.52
Ação na LOA/PAS: 4353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde.
Programa do PPA: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde.

PASSE A CONSTAR:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 759.0000.240/2823
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4353
Natureza da Despesa: 44.90.52
Ação na LOA/PAS: 4353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde.
Programa do PPA: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021/30550/009337

**ERRATA - 6/2022/SES/GASEC
CONTRATO Nº 05/2022**

Após análise do ultimo aditivo formalizado, verificou-se que com a aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2022 foi alterado a nomenclatura das fontes de recursos.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 240/2823
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4353
Natureza da Despesa: 44.90.52
Ação na LOA/PAS: 4353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde.
Programa do PPA: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde.

PASSE A CONSTAR:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 759.0000.240/2823
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4353
Natureza da Despesa: 44.90.52
Ação na LOA/PAS: 4353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde.
Programa do PPA: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO DIGITAL Nº: 2021/30550/008574
CONTRATO: 28/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E UNIDADES ANEXAS, BEM COMO AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL.
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO MESMO DEVERÁ SER ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ARTIGO 57, *CAPUT*, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.122.1100.4200
FONTE: 500.1002.102818888
ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
VALOR: R\$ 839.500,00 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO DIGITAL Nº: 2022/30550/001531

CONTRATO: 29/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INVERTER TIPO SPLIT, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE E UNIDADES ANEXAS, BEM COMO AS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO MESMO DEVERÁ SER ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ARTIGO 57, CAPUT, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4127

FONTE: 601.0000.21502840

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

VALOR: R\$ 26.720,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/009520**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.426.628/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	60.606	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA PERFURANTE COM PERFEITA ADAPTAÇÃO PARA FRASCOS, BOLSAS E AMPOLAS PLÁSTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MÍNIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTICULAS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE LATEX FREE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	SAMTRONIC	R\$ 24,79	R\$ 1.502.422,74
3	43.817	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL FOTOSSENSIVEIS COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA PERFURANTE COM PERFEITA ADAPTAÇÃO PARA FRASCOS, BOLSAS E AMPOLAS PLÁSTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MÍNIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTICULAS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE LATEX FREE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	SAMTRONIC	R\$ 28,14	R\$ 1.233.010,38

5	53.973	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO ENTERAL COM CONECTOR/ PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA EM FORMA DE CRUZ COM PERFEITA ADAPTAÇÃO PARA BOLSAS E FRASCOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL SISTEMA FECHADO, COM CONECTOR ESCALONADO PARA ATENDER A TODOS OS DIAMETROS DE SONDAS, COM PROTETOR DE FACIL REMOÇÃO, COM CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, LATEX FREE, PINÇA ROLETE E PINÇA CORTA FLUXO, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA.	SAMTRONIC	R\$ 27,76	R\$ 1.498.290,48
7	9.442	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO ENTERAL COM CONECTOR / PENETRADOR DE PONTA PERFURANTE, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO PARA FRASCOS SISTEMA ABERTO, TUBO EM PVC TRANSLUCIDO, COM CONECTOR ESCALONADO PARA ATENDER A TODOS OS DIAMETROS DE SONDAS, COM PROTETOR DE FACIL REMOÇÃO, COM CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, LATEX FREE, PINÇA ROLETE E PINÇA CORTA FLUXO, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA.	SAMTRONIC	R\$ 26,78	R\$ 252.856,76
9	8.190	UNIDADE	EQUIPO COM BURETA PARA INFUSAO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, BURETA TRANSPARENTE, GRADUADA DE 0 A 100 OU 150ML, COM MARCAÇÃO DE 1 EM 1 MILILITRO, FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MÍNIMO 0,2 MICRA, COM INJETOR AUTOCICATRIZANTE SEM LATEX E ALÇA DE SUSTENTACAO, CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MÍNIMO 0,2 MICRA E FILTRO PARA RETENÇÃO DE PARTICULAS, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSAO, TUBO EXTENSOR COM NO MÍNIMO 2,0 M, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFOBICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	SAMTRONIC	R\$ 39,61	R\$ 324.405,90
11	15.912	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL LIVRE DE PVC (PVC FREE) COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA PERFURANTE COM PERFEITA ADAPTAÇÃO PARA FRASCOS, BOLSAS E AMPOLAS PLÁSTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MÍNIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTICULAS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE LATEX FREE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APIROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	SAMTRONIC	R\$ 31,02	R\$ 493.590,24
VALOR TOTAL						R\$ 5.304.576,50

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.426.628/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/009520

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 058/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	20.202	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA PERFURANTE COM PERFEITA ADAPTAÇÃO PARA FRASCOS, BOLSAS E AMPOLAS PLASTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MINIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCITRIZANTE LATEX FREE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO...	FRESENIUS	R\$ 31,30	R\$ 632.322,60
4	14.605	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL FOTOSSENSIVEIS COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA PERFURANTE COM PERFEITA ADAPTAÇÃO PARA FRASCOS, BOLSAS E AMPOLAS PLASTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MINIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCITRIZANTE LATEX FREE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	FRESENIUS	R\$ 32,40	R\$ 473.202,00

6	17.990	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO ENTERAL COM CONECTOR/ PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA EM FORMA DE CRUZ COM PERFEITA ADAPTAÇÃO PARA BOLSAS E FRASCOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL SISTEMA FECHADO, COM CONECTOR ESCALONADO PARA ATENDER A TODOS OS DIAMETROS DE SONDAS, COM PROTETOR DE FACIL REMOÇÃO, COM CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, LATEX FREE, PINÇA ROLETE E PINÇA CORTA FLUXO, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA.	FRESENIUS	R\$ 35,97	R\$ 647.100,30
8	3.147	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO ENTERAL COM CONECTOR / PENETRADOR DE PONTA PERFURANTE, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO PARA FRASCOS SISTEMA ABERTO, TUBO EM PVC TRANSLUCIDO, COM CONECTOR ESCALONADO PARA ATENDER A TODOS OS DIAMETROS DE SONDAS, COM PROTETOR DE FACIL REMOÇÃO, COM CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, LATEX FREE, PINÇA ROLETE E PINÇA CORTA FLUXO, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA.	FRESENIUS	R\$ 33,97	R\$ 106.903,59
10	2.730	UNIDADE	EQUIPO COM BURETA PARA INFUSAO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO, CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE. BURETA TRANSPARENTE, GRADUADA DE 0 A 100 OU 150ML, COM MARCAÇÃO DE 1 EM 1 MILILITRO, FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MINIMO 0,2 MICRA, COM INJETOR AUTOCITRIZANTE SEM LATEX E ALCA DE SUSTENTACAO. CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE NO MINIMO 0,2 MICRA E FILTRO PARA RETENCAO DE PARTICULAS, PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DO FLUXO DE INFUSAO. TUBO EXTENSOR COM NO MINIMO 2,0 M. CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO COM TAMPA PROTETORA CONTENDO MEMBRANA HIDROFOBICA, ESTERIL, ATOXICO, APROGENICO, DESCARTAVEL, APROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	FRESENIUS	R\$ 43,99	R\$ 120.092,70
12	5.304	UNIDADE	EQUIPO DE BOMBA INFUSORA PARA INFUSAO PARENTERAL LIVRE DE PVC (PVC FREE) COM PENETRADOR ANATOMICO DE PONTA PERFURANTE COM PERFEITA ADAPTAÇÃO PARA FRASCOS, BOLSAS E AMPOLAS PLASTICAS, TUBO EM PVC CRISTAL COM MINIMO DE 2,00 M, COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, FILTRO DE RETENCAO DE PARTICULAS, ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA E TAMPA, TUBO INTERMEDIARIO DE SILICONE, INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTOCITRIZANTE LATEX FREE, PINÇA ROLETE E LUER LOCK RETRATIL COM TAMPA PROTETORA COM FILTRO DE MEMBRANA HIDROFOBICA, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, APROGENICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASSEPTICA QUE PERMITA ABERTURA EM PETALA, ADEQUADO, CONFORME RDC Nº 4/2011 DA ANVISA E COM SELO DO INMETRO.	FRESENIUS	R\$37,00	R\$ 196.248,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.175.869,19

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002898

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 254/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BML HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 27.187.758/0001-37

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
52	757	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, ATOXICA, APIROGÊNICA DIMENSÕES (C X L X E) 8 CM X 12,5 CM X 1CM (+/-0,2) CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C. EMBALAGEM ASSEPTICA.	CURASPON/80003890066/ HOLLANDA	R\$ 89,45	R\$ 67.713,65
53	252	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, ATOXICA, APIROGÊNICA DIMENSÕES (C X L X E) 8 CM X 12,5 CM X 1CM (+/-0,2) CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C. EMBALAGEM ASSEPTICA	CURASPON/80003890066/ HOLLANDA	R\$ 89,45	R\$ 22.541,40
54	47	UNIDADE	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA 100% PORCINA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, INSOLÚVEL EM ÁGUA, ATOXICA, APIROGÊNICA DIMENSÕES (C X L X E) 8 CM X 5CM (+/-0,1) CONSERVAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 15 A 30 °C. EMBALAGEM ASSEPTICA	CURASPON/80003890066/ HOLLANDA	R\$ 80,00	R\$ 3.760,00
55	5.090	UNIDADE	AGENTE HEMOSTÁTICO EM MALHA ABSORVÍVEL, MATERIAL: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, MALEAVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, DIMENSÕES 10 CM X 20CM (+ 0,5)	EQUITAMP/80262280009/ HOLLANDA	R\$ 226,46	R\$ 1.152.681,40
56	1.696	UNIDADE	AGENTE HEMOSTÁTICO EM MALHA ABSORVÍVEL, MATERIAL: CELULOSE OXIDADA REGENERADA, MALEAVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, DIMENSÕES 10 CM X 20CM (+ 0,5)	EQUITAMP/80262280009/ HOLLANDA	R\$ 226,46	R\$ 384.076,16
VALOR TOTAL						R\$ 1.630.772,61

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

BML HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 27.187.758/0001-37

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002898

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 254/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRURGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	9.379	ROLO	ALGODÃO HIDROFILO ROLO COM 500 GRAMAS. ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEADO E ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODOROS E INSÍPIDOS. BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. TRAMA FIRME NO COMPRIMENTO. FÁCIL MANUSEIO. APRESENTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA UNIFORME, HOMOGENEAMENTE MACIA. O ROLO DEVERÁ RECEBER UM SEGUNDO ENVOLTÓRIO QUE OFEREA COMPLETA PROTEÇÃO. NÃO ESTÉRIL.	FAROL	R\$ 12,65	R\$ 118.644,35
10	170.137	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 20 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO. TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EM CONFORMIDADE COM ABNT - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003 - INMETRO.	POLAR FIX	R\$ 0,63	R\$ 107.186,31

12	137.676	ROLO	ATADURA DE CREPE TAMANHO 30 CM DE LARGURA, 1,80 MT DE COMPRIMENTO, TIPO EM REPOUSO E ESTICADO NO MÍNIMO 2,50MT CONFECCIONADA EM 100%ALGODÃO, COM TRAMA REGULAR FECHADA, COM PROPRIEDADE BASTANTE ELÁSTICA E COMPRESSIVA NA SUPERFÍCIE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM², BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE DEFEITOS. TODO MATERIAL DEVE SER MACIO, RESISTENTE, PROPICIAR UTILIZAÇÃO SEGURA, CONFORTÁVEL, FÁCIL MANUSEIO, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM A NBR - ABNT 14056 E PORTARIA 106/2003- INMETRO.	POLAR FIX	R\$ 1,09	R\$ 150.066,84
17	21.237	ROLO	ATADURA GESSADA TAMANHO DE LARGURA 20 CM X COMPRIMENTO MÍNIMO 3 M. CONFECCIONADA COM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% PURO ALGODÃO, COM LIGAMENTO GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE-ZAGUE IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM SULFATO DE CÁLCIO SECO (GESSO COLÓIDAL) DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS. ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, SECAGEM RÁPIDA DE 3 A 5 MINUTOS, ENROLADAS EM FORMA CONTÍNUA, COM ACABAMENTO QUE EVITE DESFIAMENTO, EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	POLAR FIX	R\$ 2,26	R\$ 47.995,62
27	62.352	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO TIPO II DIMENSÕES 50X45 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODÃO), 13 FIOS/CM². FIO RÁDIO PACO, FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALÇA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ANAPOLIS	R\$ 37,00	R\$ 2.307.024,00
63	15.798	UNIDADE	FITA ADESIVA MICROPOROSA BRANCA/ BEGE TAMANHO 10CM X 4,5MT USO HOSPITALAR HIPOALERGÊNICA, ATOXICA QUE APRESENTE ÓTIMA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO, RESISTÊNCIA AO SUOR, CORTE BIDIRECIONAL, ISENTA DE RESÍDUOS E IMPUREZAS, DE FÁCIL MANUSEIO, APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA PROTETORA.	MISSNER	R\$ 3,60	R\$ 56.872,80
VALOR TOTAL						R\$ 2.787.789,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 14 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRURGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002898**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 254/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	14.313	UNIDADE	CAMPO CIRÚRGICO OFTÁLMICO/ CATARATA, TAMANHO 100 X 120 CM, COM FENESTRA, ADESIVO, BOLSA COLETORA DE LÍQUIDOS E FLUIDOS (BAG), ESTÉRIL, ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, CONFECCIONADO EM SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M2, ISENTA DE LATEX, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA	POLAR FIX	R\$ 10,40	R\$ 148.855,20
VALOR TOTAL						R\$ 148.855,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002898

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 254/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	42.939	UNIDADE	CAMPO CIRURGICO OFTALMICO/ CATARATA, TAMANHO 100 X 120 CM, COM FENESTRA, ADESIVO, BOLSA COLETORA DE LIQUIDOS E FLUIDOS (BAG), ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, CONFECCIONADO EM SMS, GRAMATURA MINIMA DE 40G/M2, ISENTA DE LATEX, DESCARTAVEL, EMBAGALEM INDIVIDUAL E COM ABERTURA EM PETALA ASSEPTICA	POLARFIX	R\$ 9,83	R\$ 422.090,37
VALOR TOTAL						R\$ 422.090,37

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004722

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 318/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.468.855/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
52	978	Unid	Suporte para soro: suporte para soro, material aço inoxidável ou alumínio, regulagem de altura, rodízios com rodízios de 2", 4 ganchos.	ARTMED	R\$230,00	R\$224.940,00
53	326	Unid	Suporte para soro: suporte para soro, material aço inoxidável ou alumínio, regulagem de altura, rodízios com rodízios de 2", 4 ganchos.	ARTMED	R\$230,00	R\$74.980,00
VALOR TOTAL						R\$299.920,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.468.855/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004318**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 334/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	2.730	CAPSULA	NILOTINIBE 200MG CAPSULA	NOVARTIS	R\$122,45	R\$334.288,50
VALOR TOTAL						R\$ 334.288,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007157**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 349/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	437	CAIXA	FILME PARA RAI0-X UNIVERSAL TAMANHO 18X24, DE ALTA VELOCIDADE, COM BASE VERDE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	FUJIFILM	R\$ 148,60	R\$ 64.938,20
24	176	CAIXA	FILME PARA RAI0-X UNIVERSAL TAMANHO 24X30, DE ALTA VELOCIDADE, COM BASE VERDE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	FUJIFILM	R\$ 248,49	R\$ 43.734,24
26	154	CAIXA	FILME PARA RAI0-X UNIVERSAL TAMANHO 30X40, DE ALTA VELOCIDADE, COM BASE VERDE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	FUJIFILM	R\$ 412,00	R\$ 63.448,00
28	144	CAIXA	FILME PARA RAI0-X UNIVERSAL TAMANHO 35X35, DE ALTA VELOCIDADE, COM BASE VERDE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	FUJIFILM	R\$ 426,00	R\$ 61.344,00
30	246	CAIXA	FILME PARA RAI0-X UNIVERSAL TAMANHO 35X43, DE ALTA VELOCIDADE, COM BASE VERDE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	FUJIFILM	R\$ 515,92	R\$ 126.916,32
VALOR TOTAL						R\$ 360.380,76

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007157**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 349/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	201	GALAO	FIXADOR PARA RADIOLOGIA ADEQUADO PARA PROCESSADOR AUTOMATICO, COMPOSTO POR FORMULACAO DESTINADA A USO GERAL INCLUINDO RADIOLOGIA CONVENCIONAL, MAMOGRAFIA, ECOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONANCIA MAGNETICA, QUE APRESENTE LONGA DURACAO E RESULTADOS CONSISTENTES, SOLUCAO PRONTA PARA USO COM CONCENTRACAO PARA PREPARO DE 38 LITROS. APRESENTACAO EM GALAO.	DPC BRASIL	R\$ 204,00	R\$ 41.004,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.004,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007157**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 349/2021, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIVEN HEALTHCARE S.A.
CNPJ: 09.420.486/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	531	CAIXA	FILME PARA RAI-O-X UNIVERSAL TAMANHO 24X30, DE ALTA VELOCIDADE, COM BASE VERDE. APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	FUJI FILM	R\$ 180,00	R\$ 95.580,00
25	462	CAIXA	FILME PARA RAI-O-X UNIVERSAL TAMANHO 30X40, DE ALTA VELOCIDADE, COM BASE VERDE. APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	FUJI FILM	R\$ 296,00	R\$ 136.752,00
27	433	CAIXA	FILME PARA RAI-O-X UNIVERSAL TAMANHO 35X35, DE ALTA VELOCIDADE, COM BASE VERDE. APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	FUJI FILM	R\$ 315,00	R\$ 136.395,00
29	741	CAIXA	FILME PARA RAI-O-X UNIVERSAL TAMANHO 35X43, DE ALTA VELOCIDADE, COM BASE VERDE. APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE VALIDADE E REGISTRADO NA ANVISA	FUJI FILM	R\$372,00	R\$ 275.652,00
VALOR TOTAL						R\$ 644.379,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 15 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNIVEN HEALTHCARE S.A.
CNPJ: 09.420.486/0001-91

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 058/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/009520, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 2.175.869,19.

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 5.304.576,50

O valor total adjudicado R\$ 7.480.445,69. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 254/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002898, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 422.090,37.

BML HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 27.187.758/0001-37, o valor adjudicado R\$ 1.630.722,61.

HM CIRURGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 2.787.789,92.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 148.855,20.

O valor total adjudicado R\$ 4.989.458,10. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 318/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004722, conforme segue:

ARTMED IND. E COM. DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.468.855/0001-04, o valor adjudicado R\$ 299.920,00.

O valor total adjudicado R\$ 299.920,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 15 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 324/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/005210, conforme segue:

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 106.212,92.

BIOCELL BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 33.432.257/0001-71, o valor adjudicado R\$ 4.500,00.

O valor total adjudicado R\$ 110.712,92. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 15 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 325/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004278, conforme segue:

ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA - ME
CNPJ: 16.939.635/0001-99, o valor adjudicado R\$ 59.203,34.

O valor total adjudicado R\$ 59.203,34. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 334/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004318, conforme segue:

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 334.288,50.

O valor total adjudicado R\$ 334.288,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 349/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007157, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 41.004,00.

UNIVEN HEALTHCARE S.A.
CNPJ: 09.420.486/0001-91, o valor adjudicado R\$ 644.379,00.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 360.380,76.

O valor total adjudicado R\$ 1.045.763,76. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 14 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 384/2021 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/007630, conforme segue:

PRIME HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 30.999.201/0001-05, o valor adjudicado R\$ 440.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 440.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 106, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a necessidade de retificação de parte da Portaria SSP nº 35, de 24 de janeiro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno-SSP nº 219, de 26/01/2022 e no Diário Oficial nº 6.017, de 27/01/2022;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SSP nº 35, de 24 de janeiro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno-SSP nº 219, de 26/01/2022 e no Diário Oficial nº 6.017, de 27/01/2022, que trata da autorização para gozo de férias suspensas dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, na parte especificada abaixo:

Onde se lê: "LXXXI - AUTORIZAR, o servidor LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR, escrivão de polícia, matrícula nº 861690-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 01/01/2022 a 30/01/2022."

Leia-se: "LXXXI - AUTORIZAR, o servidor LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR, escrivão de polícia, matrícula nº 861690-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 19/03/2022 a 17/04/2022."

Palmas/TO, 15 de março de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 107, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando que de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando a solicitação do Corregedor-Geral da Segurança Pública, por intermédio dos Ofícios nºs 126/2022/COGER e 130/2022/COGER;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora BARBARA EMANUELLE LOPES DA SILVEIRA, escrivã de polícia, matrícula nº 1204882-3, previstas para o período de 31/03/2022 a 14/04/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 16/05/2022 a 30/05/2022.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 07/03/2022, 12 (doze) dias das férias do servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, delegado de polícia, matrícula nº 969592-1, previstas para o período de 07/03/2022 a 18/03/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 05/12/2022 a 16/12/2022.

Palmas/TO, 15 de março de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 108, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a PORTARIA SSP Nº 35, de 24 de janeiro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 219, de 26 de janeiro de 2022 e na edição do Diário Oficial nº 6.017, de 27/01/2022, que autoriza os servidores da Secretaria da Segurança Pública a gozar suas férias suspensas, para usufruto no mês de janeiro de 2022, foi publicada com erro, visto que as férias do servidor ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO, agente de polícia, matrícula nº 956044-1, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, prescreveram;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 35, de 24 de janeiro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 219, de 26 de janeiro de 2022 e na edição do Diário Oficial nº 6.017, de 27/01/2022, somente na parte especificada abaixo:

"X - AUTORIZAR, o servidor ANANIAS PEREIRA DA SILVA NETO, agente de polícia, matrícula nº 956044-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2007/2008, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022."

Palmas/TO, 15 de março de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 109, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O Secretário de Estado da Segurança Pública, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo Estadual, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19, e,

Considerando a necessidade de capacitar os profissionais efetivos da Secretaria da Segurança Pública, pertencentes ao quadro da Superintendência da Polícia Científica do Estado do Tocantins, para exercer com celeridade, eficiência e eficácia a condução dos procedimentos investigatórios, típicos da polícia judiciária;

Considerando que, consoante o art. 22, XV, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins -, aprovado pelo Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, compete à Diretoria da Escola Superior de Polícia oferecer oportunidades de qualificação aos operadores da segurança pública, promovendo, dentre outros, cursos de aprimoramento e de capacitação;

Considerando o planejamento estratégico da Escola Superior de Polícia para o exercício de 2022, cuja missão primordial é promover o aperfeiçoamento intelectual e operacional das forças de segurança pública do Estado do Tocantins, por intermédio de cursos de formação continuada, treinamentos e palestras;

Considerando que, nos termos do art. 9º, do RISSP, incumbe à Superintendência de Segurança Integrada - SSI, dirigir, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relacionadas com a atuação dos órgãos vinculados, dentre eles a Diretoria da Escola Superior de Polícia;

Considerando manifestação favorável da Superintendência de Segurança Integrada - SSI, referente à proposta de oferta de curso destinado aos ocupantes dos cargos do quadro da Superintendência da Polícia Científica, bem como aos servidores efetivos que nela atuam.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Escola Superior de Polícia - Espol, o curso de formação continuada denominado Curso em Operações Periciais Aerotransportadas, na modalidade de ensino presencial.

Parágrafo único. Todas as informações, avisos e editais serão disponibilizados no sítio da ESPOL: <https://www.ssp.to.gov.br/escola-superior-de-policia-espole> na Intranet da SSPTO: <https://intranet.ssp.to.gov.br/>.

Art. 2º O curso será realizado em Palmas, na Escola Superior de Polícia - ESPOL, e na Base Operacional do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, nos dias 4 e 5 de abril de 2022.

§1º A Escola Superior de Polícia, a Superintendência da Polícia Científica e a Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas ficam incumbidas de disponibilizar equipamentos e espaços físicos adequados para realização das aulas, bem como de prestar todo o apoio necessário à realização do Treinamento.

§2º Havendo necessidade de deslocamento com pagamento de diárias, estas ficarão a cargo da Superintendência da Polícia Científica, no sentido de promover os trâmites legais para solicitá-las.

Art. 3º Fica estabelecido o quantitativo de 30 (trinta) vagas para o curso, destinadas aos Peritos Oficiais, Agente de Necrotomia e Papiloscopista que atuam nos plantões da Capital e do Interior do Estado, bem como os servidores efetivos dos quadros de apoio da Diretoria de Perícia Criminal e Superintendência de Polícia Científica, nos termos do Anexo I a esta Portaria.

§1º As vagas serão preenchidas por meio de indicação da Superintendência da Polícia Científica.

§2º A indicação recairá preferencialmente sob aqueles que trabalham em regime de plantão na esfera da perícia criminal da Capital e do interior do Estado.

Art. 4º A matrícula dos servidores indicados será realizada por intermédio do preenchimento obrigatório no site <http://ead.espol.to.gov.br/>, até 02 (dois) dias antes do início do curso.

Parágrafo único. As matrículas serão homologadas pela Diretoria da Escola Superior de Polícia.

Art. 5º Os policiais indicados serão convocados para o curso e ficarão à disposição da Escola Superior de Polícia, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

Parágrafo Único. A convocação de que trata este artigo se dará por meio de Edital a ser publicado no site da Escola Superior de Polícia - ESPOL <https://www.ssp.to.gov.br/escola-superior-de-policia-espol/>.

Art. 6º Fica aprovada a malha curricular do curso constituída por 7 (sete) disciplinas, com carga horária total de 20 horas-aulas, conforme Anexo II a esta Portaria.

Art. 7º Os alunos farão ao final do curso uma avaliação on-line, na plataforma: <http://ead.espol.to.gov.br/>, na qual conterà 10 (dez) questões de múltiplas escolhas.

Art. 8º Os alunos aprovados terão seus certificados disponibilizados na plataforma: <http://ead.espol.to.gov.br/>.

Art. 9º Ficam designados, para atuar como instrutores, os Operadores Aerotáticos do CIOPAER David de Paula Júnior, Agente de Polícia, matrícula nº 1025376-2, 2º SGT Jaques Farias da Rocha, matrícula nº 807919, e 2º SGT Danúbio Martins Oliveira, matrícula nº 10664551.

Art. 10. Os instrutores são colaboradores voluntários, não recebendo pró-labore pelas aulas ministradas durante a realização do curso.

Art. 11. Remetam-se cópias desta Portaria à Diretoria da Escola Superior de Polícia, à Superintendência de Administração e Finanças e a Superintendência da Polícia Científica, para conhecimento e providências pertinentes.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ESPOL e do CIOPAER, *ad referendum* da Superintendência de Segurança Integrada.

Art. 13. O curso será regido pela respectiva Portaria, editais e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 15 de março de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Plantões	Peritos Oficiais	Papiloscopistas	Agente de Necrotomia	Servidores do quadro de apoio	Total
PALMAS	15	01	01	03	30
INTERIOR	08	01	01	00	
Total	23	02	02	03	

ANEXO II

MALHA CURRICULAR

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Apresentação da unidade do CIOPAER e aeronave utilizada nas operações de segurança pública pelo grupamento aéreo do Tocantins	04 h/a
Relógio de orientação (imaginário) e Coordenadas Geográficas	02 h/a
Zona de Pouso de Helicóptero - ZPH	04 h/a
Apresentação e amarração de maca squire	02 h/a
Procedimentos de Embarque e Desembarque Pousado	03 h/a
Procedimentos de Embarque e Desembarque em voo pairado a baixa altura	03 h/a
Voo de ambientação	02 h/a
Total	20 h/a

PORTARIA SSP Nº 119, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que compete à Secretaria de Segurança Pública fixar e implementar a política de segurança pública, bem como elaborar o Plano Estadual de Segurança Pública para redução da criminalidade e promoção da cidadania, nos termos da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019;

Considerando que compete à Secretaria de Segurança Pública integrar e coordenar as ações dos órgãos de segurança pública do Estado do Tocantins voltadas à execução do Plano Estadual de Segurança Pública e promover a racionalização do emprego dos meios e a maior eficácia operacional dos órgãos de segurança, nos termos da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019;

Considerando que o Decreto nº 5.962, de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.385, de 26 de junho de 2019, institui o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - PESSE, e adota outras providências;

Considerando que o PESSE é um instrumento de gestão pactuado pelas instituições e que viabiliza melhores condições para o cumprimento de seus mistérios, consubstanciando, desta forma, uma ferramenta apta a buscar os objetivos institucionais relacionados à preservação da paz e a manutenção da ordem pública, nos 139 municípios do estado, através de uma gestão estratégica que visa estabelecer as ações necessárias ao atendimento das demandas sociais e institucionais;

Considerando que o item 6 do Escopo contido no PESSE, trata da Gestão Interagências e possui como ação prevista a construção, aparelhamento e manutenção, na capital do Estado, do Centro Integrado de Comando e Controle;

Considerando que Decreto nº 6.198, de 9 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.742, de 09 de dezembro de 2020, instituiu o Sistema Integrado de Metas, composto por ações integradas no âmbito do sistema de segurança pública e defesa social tocantinense e aprovou o Plano Estratégico de Metas;

Considerando que o Sistema Integrado de Metas passou a ter a sua ação intersetorial orientada pelo Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - PESSE fazendo parte da política de segurança e figurando como um instrumento destinado a promover o enfrentamento à criminalidade e prevenção à violência, redução dos indicadores criminais estratégicos e aumento da sensação de segurança da população tocantinense;

Considerando a previsão contida no Sistema Integrado de Metas, a qual dispõe sobre a revisão anual e atualização da realidade local e os contextos criminais, a fim da permanência e adequação do planejamento realizado pelas instituições signatárias;

Considerando que o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social reflete os pressupostos que organizam a Política de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Tocantins em um interregno de 10 (dez) anos e a sua efetividade depende, fundamentalmente, da atualização das diretrizes do plano;

Considerando, por derradeiro, que o PESSE prevê a possibilidade de revisão anual e atualização bienal de sua redação devendo ser observada uma metodologia própria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão formada por representantes da SSP/TO, PC/TO, PM/TO, Polícia Científica, CBM/TO e SECIJU/TO, com o fim de realizar o processo de revisão anual do Sistema Integrado de Metas, revisão e atualização do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e para a implementação do Centro Integrado de Comando e Controle;

Art. 2º Designar, para compor a referida comissão, os membros abaixo relacionados, os quais estarão sob a presidência do primeiro:

I - Maria de Fátima Holanda C. Ubaldino M. Barbosa - Superintendência de Segurança Integrada;

II - Ricardo Francisco Real de Castro - Sistema Integrado de Operações;

III - Maxwell Lopes Viana - Núcleo de Coleta e Análise Estatística;

IV - Roger Knewitz - Polícia Civil;

V - Marcos Aurelio Jácome Sousa - Polícia Científica;

VI - Lourdes Cristina Coelho Rodrigues - Polícia Militar;

VII - Andrey de Fátima Bueno - Corpo de Bombeiros Militar;

VIII - Rogério Gomes Miranda - Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança

PORTARIA SSP Nº 121, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando os Termos de Adesão nº 53/2019 e 53/2020, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 53/2019, Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta de fls. 22 a 27 e no Termo de Adesão nº 53/2020, Valorização dos Profissionais de Segurança Pública de fls. 42 a 49, foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2022/31000/001556, para inscrição de 10 (dez) servidores, sendo 04 (quatro) militares do Corpo de Bombeiros Militar e 06 (seis) servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins para participação no Curso 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, ministrado pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública, que será realizado nos dias 29 de março a 01 de abril de 2022 no formato presencial na cidade de Foz do Iguaçu-PR, com recursos dos Termos de Adesão nº 53/2019 e 53/2020, fonte 749.

Considerando que o serviço foi devidamente justificado pela solicitante, através do Estudo Preliminar às fls. 70 a 79 e Termo de Referência às fls. 80 a 91, do Corpo de Bombeiro Militar do Tocantins e da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Considerando que a necessidade de manter os agentes públicos atualizados sobre as constantes evoluções de entendimento e mudanças procedimentais na área de gestão, licitação, contratações públicas, e ainda que os mesmos contratem com mais eficiência, resguardando-se de eventuais responsabilizações por decisões equivocadas é imperioso o investimento em cursos, e atualizações legislativas e jurisprudenciais.

Considerando que, a área de compras é estratégica para a economia de recursos públicos e para a efetividade das finalidades institucionais dos órgãos da Administração Pública, os profissionais à frente dos setores de compras devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas.

Considerando que o *caput* do artigo 37, da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 55/2022/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 229 a 235 e ainda o PARECER "SCE" Nº 146/2022, emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE, fls. 237 a 250, que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2022/31000/001556.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fulcro no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, objetivando a contratação direta do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, estabelecido na Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320, para inscrição de 10 (dez) servidores no Curso 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros que será realizado nos dias 29 de março a 01 de abril de 2022, em formato presencial, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, sendo 04 (quatro) militares do Corpo de Bombeiros Militar e 06 (seis) servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins, no valor R\$ 49.850,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Palmas/TO, 22 de março de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/001488
Contrato nº: 010/2021
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe/TO: 21000193
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: CM Empreendimentos Imobiliários LTDA (MZR21 Imóveis LTDA)
CNPJ: 10.535.832/0001-66
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga o Complexo das Unidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO em Palmas - TO.
Valor mensal: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 17/03/2022
Vigência: 01/04/2022 à 31/03/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Cléa Dalva Rodrigues Malafaia - Representante/Contratada
José Ricardo Margonari de Faria - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/001472
Contrato nº: 025/2019
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe/TO: 19000265
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: AAS - Agência Aparecidense de Saneamento e Limpeza Pública
CNPJ: 29.623.644/0001-18
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto Sanitário para atender a 78ª Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Rio Negro - TO.
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 17/03/2022
Vigência: 21/03/2022 à 20/03/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Renan Carvalho Marques - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/31000/001405
Contrato nº: 023/2014
Termo Aditivo: 8º
Número automático do Siafe/TO: 03101479
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Mater Clin Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 02.679.800/0001-06
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil e Unidades da SSP em Guaraí - TO.
Valor mensal: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 08/03/2022
Vigência: 10/03/2022 à 09/03/2023
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Sebastião Ferreira Paes Neto - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER Nº 015, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no SGD 2022/31009/007045, as quais informam que, em 25/01/2022, por volta das 21h40min, o servidor público Policial Civil, identificado pela matrícula funcional nº 1005618-4, publicou, por meio do aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones "WhatsApp", mensagem com teor o qual, em tese, indica a prática de transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso III, alínea "a" da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que o servidor foi notificado a prestar declarações prévias, caso desejasse, porém não apresentou resposta alguma no prazo determinado;

CONSIDERANDO que a notícia de fato constitui a prova da materialidade e que estão presentes os indícios de autoria, pelo que é desnecessária a instauração de sindicância investigativa, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo de natureza acusatória;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº 007/2022, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº 1005618-4, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso III, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar ELIRIO PUTTON JUNIOR, matrícula nº 35285-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 16 de março de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 016, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência de prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 118, incisos II e III, 181, todos da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 077/2017, instaurada, por intermédio da Portaria nº 103/2017-CGPC/TO, de 22 de dezembro de 2017, a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Ofício nº 69/2016-3ª PJArn da 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO, relativamente a suposta dispensa/não lavratura, sem justo motivo, de auto de prisão em flagrante em desfavor de nacional conduzido a Delegacia de Plantão pela polícia militar, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 215822-2, configurando, em tese, as infrações disciplinares descritas art. 97 c/c art. 96 e art. 98, inciso II, alínea "a", todos da Lei nº 3.461/2019 (correspondente ao art. 92, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "I", da Lei nº 1.654/2006);

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 193/194), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da ocorrência da prescrição;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 021/2022 (fls. 197/198) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela extinção da punibilidade disciplinar, ocasionada pela ocorrência de prescrição, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 114, §2º, inciso I, 118, incisos II e III, e 181, todos da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 077/2017 em razão da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRE-SE.

Palmas - TO, 16 de março de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 017, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência de prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 118, incisos II e III, 181, todos da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 012/2016, instaurada, por intermédio da Portaria nº 018/2016-CGPC/TO, de 29 de fevereiro de 2016, a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Memorando nº 03/2016 proveniente da Delegacia Fazendária - Núcleo Norte, relativamente à suposta negociação com integrante de pretensa organização criminosa voltada a perpetração de crimes contra a ordem tributária o recebimento de vantagens indevidas para interferir/realizar a liberação de veículo e mercadorias apreendidas, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 787064-1, configurando, em tese, as infrações disciplinares descritas art. 92, inciso IV, alíneas "f", "g" e "v" da Lei nº 1.654/2006, vigente à época dos fatos;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 275/277), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da ocorrência da prescrição;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 022/2022 (fls. 279/280) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela extinção da punibilidade disciplinar, ocasionada pela ocorrência de prescrição, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com o artigo 93, inciso II, da Lei 1.654/2006 e artigos 114, §2º, inciso I, e 181, ambos da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 012/2016 em razão da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 16 de março de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 018, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Recurso Ordinário nº 008/2021 (SGD 2021/31009/114751), apresentado pelo servidor policial civil identificado pela matrícula nº 754435-1, em face da decisão proferida por este órgão Corregedor nos autos da Sindicância Decisória nº 007/2020, que lhe aplicou a penalidade de suspensão de 17 (dezesete) dias, conforme a Portaria COGER nº 118, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim Interno nº 182, de 6 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DECISÓRIO/GAB/SSP Nº 011/2022 (fls. 16/17), o qual, após análise do feito, acolheu em parte ao recurso do sindicado e decidiu pela celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 26/29);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 754435-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 96, VII e X, c/c arts. 97 e 98, inciso I, alínea "I", e inciso III, alínea "a", da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 16 de março de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 019, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Recurso Ordinário nº 009/2021 (SGD 2021/31009/114754), apresentado pelo servidor policial civil identificado pela matrícula nº 98726-1, em face da decisão proferida por este órgão Corregedor nos autos da Sindicância Decisória nº 007/2020, que lhe aplicou a penalidade de suspensão de 01 (um) dia, conforme a Portaria COGER nº 118, de 04 de outubro de 2021, publicada no Boletim Interno nº 182, de 6 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DECISÓRIO/GAB/SSP Nº 012/2022 (fls. 17/18), o qual, após análise do feito, acolheu em parte ao recurso do sindicado e decidiu pela celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o servidor investigado;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 25/28);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelo servidor identificado pela matrícula nº 98726-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 96, VII e X, c/c art. 97 e 98, inciso I, alínea "I", e inciso III, alínea "a", da Lei 3.461/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 16 de março de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 020, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 001/2021, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 003, de 14 de janeiro de 2021, a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Inquérito Policial nº 12920/2020, oriundo do Ofício nº 455/2020 - 1º DRPC (SGD 2020/31009/077502), relativamente à suposta violação de domicílio e proferimento de ameaças com arma de fogo, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 863133-1, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 202/206), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 023/2022 (fls. 209/210) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 181, 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 001/2021 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO, 16 de março de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 021, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no SGD 2021/31009/115930, as quais informam que, em 06/10/2022, por volta das 22h30min, o servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional nº 896424-1, durante diligência policial, em frente ao Complexo de Delegacia de Augustinópolis, proferiu ameaças e difamações em desfavor de outro Policial Civil, ato o qual, em tese, indica a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso VII, alínea "j" da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que, no registro do fato, através de boletim de ocorrência entrado aos autos, figuram como testemunha a Autoridade Policial que conduzia a operação e os demais policiais que compunham a equipe, na ocasião;

CONSIDERANDO que a notícia de fato constitui a prova da materialidade e que estão presentes os indícios de autoria, pelo que é desnecessária a instauração de sindicância investigativa, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo de natureza acusatória;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correicional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 008/2022, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 896424-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso VII, alínea "j", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar Rafael Santos e Silva, matrícula nº 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 47/2022,
DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 043682/2022, tendo em vista que o Contrato nº 10016/1991 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o JOSÉ DE ARIMATEIA ROCHA COELHO;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 45/2022, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente José de Arimateia Rocha Coelho, através da celebração do Contrato nº 10016/1991, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 04, da Quadra ARSE 51, do Conjunto QIC, situado à Alameda 10, do Loteamento Palmas-TO, 1ª Etapa, Fase II, com área total de 360,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 13.582, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 48/2022,
DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 021459/2016, tendo em vista que o Contrato nº 98168/1990 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o WAGNER VIEIRA DA CUNHA;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR Nº 44/2022, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Wagner Vieira da Cunha, através da celebração do Contrato nº 98168/1990, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 02, da Quadra ARNE 13, Conjunto QIC, situado à Alameda 06, do Loteamento de Palmas-TO, 1ª Etapa - Fase I, com área total de 687,50 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 12.455, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 50/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Muriene Alves da Silva, matrícula funcional nº 159, e Leileane Noveli Martins matrícula funcional nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 20/2022, vinculado ao processo nº 2022/99910/000027, firmado com GILVANY MARIA DA SILVA CAMPELO DOS REIS ME (CASEIRINHOS DO CERRADO), CNPJ nº 32.085.445/0001-08.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 51/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 19/2022, vinculado ao Processo nº 2022/99910/000028, firmado com M C ASSUNÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.948.889/0001-39.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 53/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos JENIFFER BARROS SANTOS CRUZ, matrícula funcional nº 92 e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo nº 2022/99910/000036, firmado com CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS CNPJ: 38.132.981/0001-01.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 54/2022.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de serviços de *Buffet/Coffee Break*.

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000027.

Considerando o Parecer Jurídico nº 96/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa.

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa GILVANY MARIADASILVACAMPELO DOS REIS ME (CASEIRINHOS DO CERRADO), com inscrição no CNPJ sob o nº 32.085.445/0001-08, sediada na Quadra 103 Sul, Rua SO 11, Lote 29, Casa 01, Palmas - TO, visando à contratação da empresa especializada para prestação de serviços de *Buffet* para atender as demandas da Tocantins Parcerias, no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 18 dias do mês de março 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 56/2022.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, consoante às competências previstas no art. 61 do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada em serviços de Certificado digital.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000036.

Considerando o Parecer Jurídico nº 93/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da associação CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº: 38.132.981/0001-01, localizada na Quadra 301 Norte, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP: 77.001-226, visando à contratação da empresa especializada em serviços de Certificado Digital somente com a mídia, para servidores web, pessoa física e pessoa jurídica para suprir as necessidades desta companhia, no valor total de R\$ 5.688,90 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000036.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 18 dias do mês de março 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 57/2022/PRESI.

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial para análise e instrução de procedimento para a seleção de empresas para o fornecimento de serviços de internet para atender o a Feira AGROTINS 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente art. 61, do Estatuto Social da Companhia e,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Tocantins Parceria e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, 2022 (SGD 2021/99910/000017);

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva, na Ata da Quadragésima Nona Reunião Ordinária;

CONSIDERANDO o Ofício nº 125/2022/SEAGRO/GASEC/DITEC, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, a qual encaminhou minuta de Termo de Referência com o fim de subsidiar futuro chamamento público para que empresas "manifestem quanto ao interesse em prover o ambiente da AGROTINS com internet capaz de satisfazer o público em suas demandas";

CONSIDERANDO que a Secretaria da Agricultura consigna no referido expediente que o "Projeto de Tecnologia" foi elaborado pela Agência de Tecnologia - ATI/TO", com a sugestão de que o "termo de referência não traga ônus para a Administração Pública, e que a contrapartida seja a permissibilidade da empresa selecionada comercializar seus serviços entre os expositores";

CONSIDERANDO que a área onde será realizado o evento pertence ao Estado do Tocantins e que a AGROTINS é a maior feira agrotecnológica da Região Norte do País, consagrada como espaço para fomentar a economia e difundir as novas tecnologias do setor;

CONSIDERANDO que, em uma análise sumária, a proposta apresentada traz elementos caracterizadores de uma oportunidade de negócio, à luz do art. 28, §3º, inciso II, Lei Federal nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a proposta não ensejará despesa para a Companhia, tendo a possibilidade de arrecadar recursos com a oportunidade de negócio, e;

CONSIDERANDO que a atividade econômica exercida pela Tocantins Parcerias tem status constitucional (art. 172, CR) e que a atividade econômica pelo Estado somente poderá ser exercida por meio de empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos do art. 2º, da Lei nº 13.303/2016;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial para análise e instrução de procedimento para a seleção de empresa visando o fornecimento de serviços de internet para atender a Feira AGROTINS 2022.

Art. 2º DESIGNAR os agentes públicos abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

EVALDO ALVES PEREIRA, Analista em Tecnologia da Informação, Mat. 1106384-3;
EMILIANO LIMA PÁDUA, Gerente de Tecnologia da Informação, Mat. 155;
SIBÉRIA FELIPE INÁCIO, Analista I, Mat. 101.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão solicitar diretamente aos setores competentes as informações que se fizerem necessárias para a elaboração dos documentos, inclusive junto aos servidores designados da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura e da Agência de Tecnologia da Informação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Tocantins Parcerias, aos 18 dias do mês de março de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000027

CONTRATO Nº: 20/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: GILVANY MARIA DA SILVA CAMPELO DOS REIS ME (CASEIRINHOS DO CERRADO).

CNPJ: 32.085.445/0001-08

OBJETO: A contratação de serviços de *Buffet/Coffee Break* para atender as demandas da Tocantins Parcerias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Gilvany Maria da Silva Campelo dos Reis - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022

PROCESSO: 2022/99911/002328

COOPERADORES: Pela Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias: o Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; pelo MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, Prefeito Municipal, o senhor CARLOS ISRAEL RIBEIRO DOS REIS, pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS representado pelo senhor Robson Moura Figueiredo Lima.

OBJETO: Relativos à regularização fundiária dos imóveis de propriedade do Estado do Tocantins no Município de São Félix do Tocantins, Bairro Centro sob matrícula nº 3.133; Loteamento Jalapão II sob matrícula nº 3.132; aprovar o projeto de microparcelamento da área rural sob matrícula nº 3.131.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

DETRAN

PORTARIA Nº 179/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03, de 20 de setembro de 2017, que institui e regulamenta o SICAP-LCO - Sistema de Licitações, Contratos, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa propiciar maior efetividade nas atividades de fiscalização efetuadas pelo controle externo.

CONSIDERANDO que há servidores do Departamento Estadual de Trânsito - TO, autorizados a responder pelo devido preenchimento das informações junto ao SICAP-LCO, conforme tratam o art. 3º, §§1º e 2º, do art. 3º, da Instrução Normativa supramencionada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MAURÍCIO GOULART FERREIRA, inscrito no CPF: XXX.XXX.XX7-34, número funcional nº 841307-3, ocupante do cargo de Gerente-Geral de Administração, como RESPONSÁVEL AUTORIZADO do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, para, exclusivamente, atuar junto ao Sistema SICAP-LCO, transmitindo e acompanhando os dados referentes aos procedimentos envolvidos na 1ª, 2ª e 3ª fase, consoante o disposto no art. 3º, da Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria de responsável autorizado anterior.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de março de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 186/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor Erick Garcia Costa, nº funcional 1122522-1, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, na Ciretran I - no Município de Arraias/TO, a partir de 14 de março de 2022.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de março de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 200/2022/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias no período de 21 de fevereiro a 22 de março 2022, para o servidor Ycaro Magalhães Seixas, nº funcional 11461250-2, referente ao período aquisitivo de 24/04/2018 a 23/04/2019, previsto para o período de 03/08/2021 a 01/09/2021, suspensa através da PORTARIA/Nº 664/2021/GABPRES, de 20 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 5.916, de 25 de agosto de 2021.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 47, DE 15 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza a utilização e o transporte de madeira apreendida para atividades de interesse do NATURATINS.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III, do anexo único do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9º e 10 do Decreto nº 5.470, de 26 de julho de 2016, que dispõem acerca da doação de Produtos Florestais Madeireiros apreendidos pelo Instituto;

CONSIDERANDO o artigo 11, da Instrução Normativa nº 03, de 21 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de uso de material florestal apreendido pelo Naturatins, para atender interesses próprios, na forma de infraestruturas físicas;

CONSIDERANDO a necessidade da construção da sede da APA do Lago de Palmas, no distrito de Luzimangues;

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/2022, exarado pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos - CADBA, instituída pela PORTARIA/NATURATINS Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.360, de 17/05/2019;

CONSIDERANDO a disponibilidade de material lenhoso apreendido pelo Órgão, que necessitam de destinação adequada, os quais podem perecer ou mesmo sofrer sinistros.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de Produtos Florestais Madeireiros, conforme solicitação da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas e especificações constantes dos MEMORANDOS Nº 01/2022/APALP, 04/2022/ALP e 05/2022/ALP, anexos aos SGD nº 2022/40319/012317, 019428 e 019211, oriundos de apreensões com autos de infração e apreensão julgados.

Art. 2º O material a que se refere o art. 1º deverá ser utilizado, exclusivamente, para construção da sede da APA do Lago de Palmas, no distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional - TO.

Art. 3º O transporte do material deverá ser realizado por veículo e servidores do Naturatins, em conformidade com os dados de Portaria de viagem, devendo-se manter uma cópia desta autorização junto ao produto transportado, bem como, do respectivo termo de entrega, para o caso de atividades de fiscalização durante o transporte.

Art. 4º Compete à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas o acompanhamento e controle do transporte e da utilização da madeira, devendo ser apresentado à Presidência do Naturatins relatório pormenorizado, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de recebimento do bem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Naturatins

PORTARIA/NATURATINS Nº 48, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a utilização e o transporte de madeira apreendida para atividades de interesse do NATURATINS.

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III, do anexo único do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9 e 10, do Decreto nº 5.470, de 26 de julho de 2016, que dispõem acerca da doação de Produtos Florestais Madeireiros apreendidos pelo Instituto;

CONSIDERANDO o artigo 11, da Instrução Normativa nº 03, de 21 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de uso de material florestal apreendido pelo Naturatins, para atender interesses próprios, na forma de infraestruturas físicas;

CONSIDERANDO a necessidade da reforma da nova sede do Naturatins na cidade de Pedro Afonso;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2022, exarado pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos - CADBA, instituída pela PORTARIA/NATURATINS Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.360, de 17/05/2019;

CONSIDERANDO a disponibilidade de material lenhoso apreendido pelo Órgão, que necessitam de destinação adequada, os quais podem perecer ou mesmo sofrer sinistros.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de Produtos Florestais Madeireiros, conforme solicitação da Agência Regional da cidade de Pedro Afonso e especificações constantes do MEMORANDO Nº 09/2022, anexo ao SGD nº 2022/40319/016403, oriundo de apreensões com autos de infração e apreensão julgados.

Art. 2º O material a que se refere o art. 1º deverá ser utilizado, exclusivamente, para reformar a nova sede do Naturatins na cidade de Pedro Afonso.

Art. 3º O transporte do material deverá ser realizado por veículo e servidores do Naturatins, em conformidade com os dados de Portaria de viagem, devendo-se manter uma cópia desta autorização junto ao produto transportado, bem como do respectivo termo de entrega, para o caso de atividades de fiscalização durante o transporte.

Art. 4º Compete à Agência Regional de Pedro Afonso o acompanhamento e controle do transporte e da utilização da madeira, devendo ser apresentado à Presidência do Naturatins relatório pormenorizado, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de recebimento do bem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Naturatins

PORTARIA NATURATINS Nº 49, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 20, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor públicos lotado nesta Pasta, conforme anexo único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 49, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Nº da Etapa	Nota
XXX.XXX.X01-78	1184750-2	GERVAZIO PEREIRA COSTA	3	147

RURALTINS**PORTARIA DE FISCAL Nº 25/2022/GABPRES - RURALTINS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato de Nomeação nº 1.132 - NM, de 16 de Novembro de 2020, publicado no DOE Nº 5.726, página 01,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
002/2022	2021/34490/000125	Paulo Henrique Maciel Dias Matrícula nº 1723106/1	Jeovane Ribeiro Maciel Matrícula nº 333790-2	AMPLA COMERCIAL (Trata-se da aquisição de material de consumo (açúcar, café, detergente, etc.).)

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de Março de 2022.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente Ruraltins

PORTARIA Nº 26/2022-GABVICEPRES, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido,

GEIKLA LEÔNICA GODINHO GONÇALVES, nº funcional 11156120/1, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.311-15, Extensionista Rural, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Taguatinga, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Dianópolis, a partir de 07/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 27/2022-GABVICEPRES, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade, as férias legais do(a) servidor(a) José Anibal Rodrigues Alves Lamattina, Nº Funcional 718194/6, CPF: XXX.XXX.761-98, Vice-Presidente Executivo, previstas para o período de 14/03 a 12/04/2022, referentes ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 16/12/2021, tendo em vista que o(a) servidor(a) não irá gozar das referidas férias por necessidade dos serviços, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor(a).

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

PORTARIA Nº 28/2022-GABPRES, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e.

CONSIDERANDO o disposto da Lei acima mencionada, e conforme manifestação favorável do servidor no Memorando 2/2022 da Unidade Local de Execução de Serviços de Darcinópolis, de 03 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, Manoel Antônio Ferreira De Paiva, nº funcional 321257/1, portador(a) do CPF sob o nº XXX.XXX.202-44, Extensionista Rural, para responder pela função de Supervisor de Escritório Local no município de Darcinópolis, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 05 a 16/03/2022, em substituição ao seu titular Felismino Coelho Alves Filho, nº funcional 511071/2, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

PORTARIA Nº 31/2022-GABVICEPRES, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 14/2022-GABVICEPRES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.029, de 14 de fevereiro de 2022, que trata de remoção do(a) servidor(a) Francisco De França Napoleão Neto, nº funcional 608716/2, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 2021/34490/000125

CONTRATO: 002/2022

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: Ampla Comercial Eireli.

CNPJ: 05.891.838/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (açúcar, café, detergente, etc.), para atender as necessidades do deste INSTITUTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 1.869,00 (mil, oitocentos e sessenta e nove reais) por conta das dotações orçamentárias 2021.3449.20.606.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30.

VALOR TOTAL: R\$ 66.733,80 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022

SIGNATÁRIOS: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Anderson Alves Macedo - Representante da Ampla Comercial Eireli - Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 133/2022/GABREITOR,
DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e consubstanciado pelo art. 18, da Lei nº 2.893, de 19 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO, a Medida Provisória nº 27, de 22 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial 5.992, que dispõe, sobre o Plano de Gestão Plurianual de Despesa com Pessoal para amortização de passivos devidos aos servidores públicos civis e militares do Estado do Tocantins, na forma que especifica, e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Docente da Universidade Estadual do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexo Único da Lei 2.893, de 19 de agosto de 2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento a partir da data de efeito financeiro, 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado em momento oportuno, respeita a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO À PORTARIA/UNITINS/Nº 133/2022/GABREITOR.

ORD.	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA	TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	DATA DE HABILITAÇÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS EVOLUÇÃO
1.	810142	FERNANDA MATOS FERNANDES DE OLIVEIRA JURUBEBA	PROFESSOR	40h	VERTICAL - ENTRE AS CLASSES	23/10/2018	01/01/2022	MESTRE - 2	DOUTOR-1
2.	810145	FRED NEWTON DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	40h	VERTICAL - ENTRE AS CLASSES	03/11/2018	01/01/2022	MESTRE - 2	DOUTOR-1
3.	810153	CAIO MONTEIRO MELO	PROFESSOR	40h	VERTICAL - ENTRE AS CLASSES	10/11/2018	01/01/2022	MESTRE - 2	DOUTOR-1

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 006, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Aprova a Portaria/Unitins/Nº 132/2022/Gabreitor, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 17 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 132/2021/GABREITOR que orienta a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos para os cursos de graduação sobre a metodologia das aulas a ser seguida, nos casos de estabelecido o formato remoto durante o ano de 2022, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Portaria anexa à resolução.

Art. 3º Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 013/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, 17 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 006/2022.

PORTARIA/UNITINS/Nº 136/2022/GABREITOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 17 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.788, de 18 de maio de 2021, que estabelece como essenciais no Estado do Tocantins as atividades educacionais, escolares e afins.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.403, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as atividades educacionais presenciais, na forma que especifica, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.404, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Protocolo de Segurança em Saúde da Universidade Estadual do Tocantins, aprovado pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 030, de 09 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001, de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOE/TO nº 6014, de 24 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o retorno das atividades na modalidade presencial no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, com prosseguimento às ações de prevenção ao contágio pelo coronavírus (SARSCoV- 2) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 1/2022/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 09 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Protocolo de Biossegurança para o retorno do Ensino Presencial na Rede de Ensino do Estado do Tocantins, e revoga a Portaria Conjunta nº 02/2020/SES/GASEC/SEDUC/UNITINS, de 21/10/2020, e dá outras providências.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS NA MODALIDADE REMOTA

Art. 1º Orientar a comunidade acadêmica quanto aos procedimentos para os cursos de graduação da UNITINS, sobre a metodologia das aulas a ser seguida, nos casos de estabelecido o formato remoto durante o ano de 2022.

Art. 2º As aulas no formato remoto serão mediadas pela tecnologia, seguindo a Metodologia dos Três Momentos, por meio de ambiente de aprendizagem adotado pela IES, em momentos otimizados de interação com a turma, em dias e horários estipulados pelo curso/colegiado no planejamento do semestre, levando em consideração a capacidade de participação discente.

CAPÍTULO II DA METODOLOGIA DOS TRÊS MOMENTOS

Art. 3º A Metodologia dos Três Momentos é composta pelos momentos Pré-aula, Aula e Pós-aula, especificados a seguir:

I - Primeiro momento - Pré-aula

a) trata-se de um momento assíncrono realizado com a utilização “de elementos” da abordagem híbrida denominada “sala de aula invertida”, que acontece com a cuidadosa curadoria do docente quanto aos materiais que serão disponibilizados em rota de aprendizagem no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES, o que deverá ocorrer, no mínimo, dois dias antes do momento “Aula”, para garantir que o discente tenha condições de acessar os materiais e realizar as Leituras prévias;

b) dentre os materiais curados para esse momento, podem estar: textos em pdfs, como artigos, slides sobre o tema, links e/ou sites, vídeos próprios ou de terceiros, formulários e/ou trilhas de aprendizagem e *podcasts*.

II - Segundo momento - Aula

a) trata-se de um momento síncrono, realizado via Google Meet, com interação entre os discentes e docentes em momento combinado e devidamente agendado;

b) a aula deve ser otimizada e o colegiado de cada curso deve considerar a frequência e a duração desse momento, mediante manifestação do colegiado, para que sejam feitas adequações nos horários, não ultrapassando o limite de 3 (três) componentes curriculares (disciplinas), de até 1 (uma) hora cada, no mesmo dia;

c) as metodologias ativas deverão nortear as práticas das aulas remotas a fim de garantir a interação dos discentes nas aulas e possibilitar, entre outros, o questionamento e a argumentação sobre fatos e/ou temas por eles não compreendidos;

d) cabe ao docente gravar a aula e disponibilizar o link da gravação na Rota de Aprendizagem construída para a referida aula;

e) cabe ao discente participar e interagir nesse momento síncrono, e/ou acessar as aulas gravadas disponibilizadas no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES.

III - Terceiro momento - pós-aula:

a) trata-se de um momento assíncrono, realizado após a aula, disponibilizado em rota de aprendizagem no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES, no qual os conceitos desenvolvidos nos dois primeiros momentos serão avaliados. Sugere-se que os instrumentos utilizados sejam os mais variados possíveis, alterando também as formas de entrega para garantir a possibilidade de participação da maioria dos discentes;

b) sugere-se como formas de atividades para o pós-aula: listas de exercícios, provas on-line, fóruns e/ou chats de discussões, grupos de whatsapp, relatórios de pesquisa, estudos de caso, projetos, resolução de situações-problema, seminários, e-portfólios, artigos de opinião ou outros aplicativos, como o Socrative.

Art. 4º Indica-se como metodologias ativas e ferramentas digitais que podem ser utilizadas: aprendizagem baseada em problemas, aprendizagem baseada em projetos, aprendizagem baseada em equipes, metodologia da problematização, gamificação, trilhas de aprendizagem, Padlet, Jamboard, Formulários Google, Games, kahoot, Socrative, Quizizz; Mapas conceituais (Lucidchart), Fishbowl, Pecha Kucha, Storytelling, World café, Scrumblr.

Art. 5º Os objetos de conhecimento (conteúdos)/atividades a serem trabalhados nos momentos pré-aula, aula e pós-aula deverão ser postados no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES, em Rotas de Aprendizagem distintas para cada momento.

Art. 6º A frequência da aula diária deverá ser computada somando-se a participação do discente nos três momentos que compõem a aula: pré-aula; aula e pós-aula.

Art. 7º O processo avaliativo deve ser contínuo, ou seja, devem-se evitar avaliações em momentos pontuais, para isso, orienta-se que sejam utilizados diferentes instrumentos, visando proporcionar ao discente melhores condições de executá-lo, com feedbacks imediatos e constantes de forma a viabilizar o acompanhamento do desempenho do discente.

Art. 8º Para os componentes curriculares de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso, a coordenação e o colegiado do curso deverão:

a) nas aulas remotas, estruturar e organizar a forma de disponibilização dos objetos de conhecimento (orientações, materiais curados e atividades), no ambiente de aprendizagem adotado pela IES, bem como a forma do cômputo da frequência;

b) nas aulas presenciais, estruturar a forma de registro e apresentação de evidências à coordenação do curso.

Art. 9º Os demais componentes curriculares que envolvem teoria e prática, deverão:

a) nas aulas remotas, seguir a Metodologia dos Três Momentos, no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES;

b) nas aulas presenciais, em conjunto com a coordenação e o colegiado do curso, estruturar a forma de registro e apresentação de evidências à coordenação do curso.

Parágrafo único. As atividades acadêmicas realizadas durante o período remoto deverão equivaler e compensar satisfatoriamente a carga horária, as atividades e os objetos de conhecimento ministrados na modalidade presencial.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 10. Caberá a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD:

a) planejar, propor e adequar a metodologia possível para atender as particularidades do momento, levando em consideração a percepção dos discentes e docentes, identificadas nos resultados das pesquisas, em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional - DDPI;

b) prestar suporte pedagógico aos Núcleos de Apoio Psicossocial e Educacional - NAPE'S, assessores pedagógicos e coordenadores de curso;

c) interagir com as demais instâncias (pró-reitorias, diretorias, coordenações, setores etc.) para assegurar as condições de implementação das ações necessárias ao bom andamento do semestre letivo;

d) acompanhar e monitorar o cumprimento das ações especificadas nesta Portaria, emitindo relatórios que possam subsidiar a tomada de decisões da Reitoria;

e) propor ações de melhorias e ajustes cabíveis para o aperfeiçoamento das ações propostas nesta Portaria.

Art. 11. Caberá à Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional e Coordenadoria de Formação Continuada - DDPI:

a) planejar, propor e adequar as metodologias identificadas nos resultados das pesquisas para atender o momento, levando em consideração a percepção dos discentes e docentes, em conjunto com a PROGRAD;

b) prestar suporte aos NAPE's, assessores pedagógicos e coordenadores de curso por meio de mentorias, garantindo a compreensão do processo;

c) identificar possíveis gargalos quanto à capacitação dos docentes e atender imediatamente a demanda identificada e/ou provocada;

d) ofertar capacitação aos docentes e discentes sobre a metodologia utilizada pela UNITINS, bem como sobre o ambiente virtual de aprendizagem adotado e as ferramentas digitais;

e) monitorar, por meio de pesquisa junto aos docentes e discentes, a efetiva execução da metodologia proposta, emitindo relatórios que possam subsidiar a tomada de decisão da Reitoria.

Art. 12. Caberá aos Diretores de Câmpus:

a) manter os espaços limpos e desinfetados conforme os Protocolos de Saúde expedidos pelas autoridades médicas e sanitárias;

b) prestar suporte às coordenações de curso para a realização das atividades práticas presenciais demandadas por cada curso;

c) implantar, acompanhar, monitorar e relatar a Reitoria sobre o cumprimento dos Protocolos de Segurança em Saúde, nos termos da legislação vigente e das orientações e normativas expedidas pelos órgãos competentes por meio das comissões permanentes de avaliação e risco do vírus SARS-CoV-2 (causador da Covid-19);

d) estruturar a forma de registro e apresentação de evidências das atividades realizadas no câmpus, para inclusão no sistema de gestão estratégica - SGE.

Art. 13. Caberá ao Núcleo de Apoio Psicossocial e Educacional - NAPE e assessores pedagógicos, de acordo com suas atribuições regimentais:

a) monitorar e agilizar o atendimento das demandas apresentadas pelas coordenações de curso, de forma eficaz e eficiente;

b) auxiliar a Coordenadoria de Formação Continuada no tocante ao planejamento das formações, sugerindo temas e apontando fragilidades a serem melhoradas, com o objetivo de ofertar capacitações aos docentes e aos discentes;

c) auxiliar a Coordenação Pedagógica Geral no tocante ao acompanhamento da execução do planejamento das aulas remotas, de responsabilidade das coordenações de curso;

d) estruturar a forma de registro e apresentação de evidências das ações/atividades realizadas, para inclusão no sistema de gestão estratégica - SGE.

e) acompanhar, de forma contínua, os casos de acadêmicos que apresentarem faltas às atividades acadêmicas, no intuito de evitar a evasão, promovendo a assistência, o aconselhamento e as orientações, naquilo que for de sua competência.

Art. 14. Caberá aos Coordenadores de Cursos:

a) construir em conjunto com o NDE/Colegiado o planejamento das aulas remotas para implementação e execução durante o semestre letivo;

b) promover a construção do Plano de Ensino do docente de forma a atender as orientações emanadas da PROGRAD, acompanhar e garantir a sua efetiva implementação;

c) prestar suporte pedagógico aos docentes para a efetiva realização das ações planejadas nesta Portaria;

d) garantir que todo material e objetos de conhecimento sejam disponibilizados ao discente no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES;

e) levantar as demandas presenciais quanto às aulas práticas e de estágio, apresentações de TCC's e uso de laboratórios e repassar às direções dos Câmpus para agendamento do espaço;

f) encaminhar ao NAPE as demandas de apoio pedagógico, psicossocial apresentadas à coordenação pelos discentes e docentes do curso;

g) acompanhar a execução das aulas remotas para que estejam em consonância com o planejamento realizado;

h) reunir as evidências das ações/atividades realizadas para inclusão no Sistema de Gestão Estratégica - SGE.

i) levantar junto aos docentes os alunos com faltas constantes e encaminhar a relação destes alunos ao Núcleo de Apoio Psicopedagógico Social, para que possa promover a assistência, aconselhamento e orientações, para as ações naquilo que for de sua competência.

Art. 15. Caberá aos docentes:

a) participar do planejamento das aulas remotas, para implementação e execução durante o semestre letivo;

b) elaborar o Plano de Ensino conforme orientação emanada da PROGRAD/DDPI, apresentada nesta Portaria;

c) ministrar suas aulas conforme previsto nos planos de ensino e planos de aula;

d) disponibilizar no ambiente virtual de aprendizagem adotado pela IES, na rota de aprendizagem específica da aula, todo material e objetos de conhecimento curados e trabalhado nas aulas;

e) desenvolver experiências de aprendizado de qualidade utilizando as estratégias trabalhadas nas formações continuadas ofertadas ao longo do semestre;

f) estimular a personalização do ensino, adotando estratégias de atendimento às demandas oriundas dos discentes;

g) fornecer *feedbacks* oportunos e constantes aos discentes e à instituição.

h) identificar e informar à Coordenação do Curso os casos de alunos que apresentarem faltas constantes, para que, antes de vir a ocorrer a perda do semestre letivo, possam ser tomadas medidas cabíveis, no intuito de evitar a evasão de acadêmicos.

CAPÍTULO IV DOS LABORATÓRIOS

Art. 16. A utilização dos laboratórios pela comunidade acadêmica deverá atender a todas as exigências sanitárias que impeçam a propagação do vírus SARS- CoV-2 (causador da Covid-19), estabelecidas no Protocolo de Segurança em Saúde do Estado do Tocantins e desta Instituição, nos termos da legislação vigente e das orientações e normativas expedidas pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Os agendamentos e horários deverão ocorrer conforme o horário de funcionamento de cada Câmpus, estabelecido pela respectiva Direção de Câmpus.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os efeitos desta Portaria poderão ser prorrogados para além do período estabelecido, conforme as orientações e demais medidas adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins.

Art. 18. Os casos omissos que tenham correlação com as medidas estabelecidas serão dirimidos pela Reitoria da Unitins.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2022.

Art. 20. Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 386/2021/GABREITOR, de 1º de outubro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 007, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico, a criação e a abertura do Curso de Pós-graduação em Saúde Coletiva, conforme específica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 17 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico, a criação e a abertura do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde Coletiva da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no Processo Administrativo 2021/20321/0791.

Art. 2º O Projeto Pedagógico do Curso está publicado no sítio: <https://www.unitins.br/nPortal/portal/page/show/resolucoes-consuni>

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 17 de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2022/RELT4-COCAR**

Expediente nº 12064/2021. Entidade: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins - TO - Assunto: Expediente - apresenta indícios de possíveis ilegalidades relacionadas a tramitação de projetos de Lei orçamentárias. Nos Termos do Despacho Nº 279/2022 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205 e 206, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Agenor Alves de Oliveira, nos termos do referido expediente, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, para conhecimento do assunto no Despacho acima citado, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas com endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicopl/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 16 dia do mês de março de 2022, Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022/RELT4-COCAR

Expediente nº 6172/2021. Entidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas - TO - Assunto: Expediente - Ofício nº 891/2021/GAB/SEISP - em resposta ao Ofício nº 939/2021 - CAENG. Nos Termos do Despacho Nº 278/2022 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205 e 206, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Cleidson Dias de Sousa, nos termos do referido expediente, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste, para conhecimento do assunto no Despacho acima citado, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas com endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicopl/, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 17 dia do mês de março de 2022, Cartório de Contas do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 005/2021/ADM
CARTA CONVITE Nº 003/2021/ADM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, NA RUA DO SÍTIO, SETOR SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência do contrato (item 4.1 da Cláusula Quarta do original contrato) - (Contrato nº 005/2021/ADM - firmado no dia 22 de Setembro de 2021 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa KL CONSTRUTORA EIRELI-ME - Fica aditivado o prazo de 03 (Três) Mês, sendo do dia 22/03/2022 ao dia 22/06/2022. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2021/ADM - firmado no dia 22 de Setembro de 2021.

Alvorada/TO, aos 15 dias do mês de Março de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/ADM**

O Município de Alvorada/TO, torna pública a SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/ADM, que se realizaria no dia 25/03/2022, às 08h30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL - critério de julgamento VALOR GLOBAL, na FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O RECAPEAMENTO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. A nova da sessão pública será publicada nas mesmas vias do texto original.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/FME - SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/FME - SRP, no dia 01/04/2022, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATES E BOMBONS. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 002/2022/FME
DISPENSA Nº 001/2022/FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA - GPL- (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) BOTIJÃO P13 KG RETORNÁVEIS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ALVORADA-TO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-TO - CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: JEFFERSON LOPES DOS SANTOS CNPJ sob nº 36.333.168/0001-66. VALOR TOTAL R\$ 29.980,00 VIGÊNCIA: 16/03/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

VERA SONIATOMASI ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 012/2022/FMS

DISPENSA Nº 009/2022/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022/FMS
DISPENSA Nº 009/2022/FMS, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO ROSA I. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, inscrita no CNPJ nº 12.099.581/0001-40, CONTRATADA: WILMAR MEDRADO DE ABREU CPF sob o nº 598.337.181-91. VALOR TOTAL: R\$ 24.166,66. VIGÊNCIA: 11/03/2022 a 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de março de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora Municipal de Saúde e Saneamento

ANGICO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angico, Estado do Tocantins, através da pregoeira, torna público a quem possa interessar, que realizará no dia 06 de abril de 2022, às 08h:00min (horário de Brasília), na sede deste órgão, sítio Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2022, de Processo Administrativo nº 309/2022 tipo menor preço por item, com objeto Registro de preços para aquisição de pneus novos câmaras de ar e protetores, para uso e reposição da frota de veículo pertencentes a Prefeitura municipal de Angico/TO, pelo período de 12 meses. O Edital será disponibilizado no portal de transparência do Município: www.angico.to.gov.br e no SICAP - LCO.

Angico - TO, 18 de março de 2022.

Lepoldina Sousa dos Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angico, Estado do Tocantins, através da pregoeira, torna público a quem possa interessar, que realizará no dia 06 de abril de 2022, às 12h:00min (horário de Brasília), na sede deste órgão, sítio Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, a licitação de modalidade Pregão presencial SRP nº 009/2022, de Processo Administrativo nº 310/2022 tipo menor preço por item, com objeto Registro de Preços para aquisição de futuras de peças, reposição e serviços para manutenção da frota municipal de Angico/TO, pelo período de 12 meses. O Edital será disponibilizado no portal de transparência do Município: www.angico.to.gov.br e no SICAP - LCO.

Angico - TO, 18 de março de 2022.

Lepoldina Sousa dos Santos
Pregoeira

ARAGUAÇU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico e Controle Interno, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 003/2022, objetivando, o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de estrutura para eventos (tendas), incluindo serviços de montagem e desmontagem das mesmas, visando atender às necessidades do município de Araguaçu-TO. A empresa DHIONATAM PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS-ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.170.894/0001-38, e STELLA FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.555.091/0001-27, vencedoras dos itens constantes do edital 003/2022, pelo valor total de R\$ 669.720,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte reais).

Araguaçu-TO, 11 de março de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes do Tocantins/TO, torna público que fará a republicação do PREGÃO PRESENCIAL FMS-BAND Nº 001/2022, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: contratação de serviços médicos com especialidade em ginecologia para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações detalhadas no Anexo I (Termo de Referência). A realizar-se no dia 04/04/2022, às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO, por e-mail: bandlicitacao@gmail.com, no site: <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/e-no-site-do-TCE/TO>: www.tce.to.gov.br na aba LCO/Licitações Obras e Contratos. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 17 de março de 2022.

SAMARA DOS SANTOS REZENDE FEITOSA
Gestora FMS

BARROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

O Município de Barrolândia - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO PMB Nº 003/2022: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para pavimentação em bloco sextavado no RODOSHOPPING município de Barrolândia - TO. Com abertura de propostas prevista para o dia 05 de abril de 2022, às 08h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 07h às 13h e no site: <http://www.barrolandia.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/>. Mais informações através do Fone: (63) 3376-1153/3376-1510.

Adriano José Ribeiro
Prefeito

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 1221/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: AHP COMERCIO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.130.555/0001-20, inscrição estadual nº 29.047.889-8, inscrição municipal 68350, com sede na Rua D, Quadra 05, Lote 05, nº 56 - Jardim Tropical - Gurupi/TO, CEP: 77.433-350. Com valor total de R\$ 39.888,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 15/03/2023 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110.

Cariri do Tocantins/TO, 16 de março de 2022.

Vanessa Vancetto Nazato
Gestora Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 005/2022, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, PARA ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: BISMARQUE PEREIRA DOS SANTOS inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.038.980/0001-07, neste ato representada por BISMARQUE PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 057.534.091-64, com endereço na R. Zé Vaqueiro, Qd. 14, Lt. 21, Centro - Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, vencedora do item 01; totalizando o Valor de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais). O contrato terá vigência até 31/12/2022 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, fone: (63) 3383-1110. Ordenador Srª Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins.

Cariri do Tocantins/TO, 10 de março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 022/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as Empresas: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob nº 29.831.800/0001-36, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, perfazendo o valor de R\$ 61.545,20; HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46, vencedora dos itens: 2, 8, 16, 21, 35, 39, 42, 43, 44, 52, 56, perfazendo o valor de R\$ 9.829,60; totalizando o valor de R\$ 71.374,80 (setenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 17/03/2023 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, fone: (63) 3383-1110 Ordenadora: Srª Marília Alves Medeiros Souza. Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Cariri do Tocantins - TO, 18 de março de 2022.

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, torna público que realizará na sala da comissão de licitações, a TOMADA DE PREÇOS FME-CO Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Josefa Almeida Costa, conforme Projeto Básico, Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital. O certame será realizado no dia 08/04/2022, às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, setor Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 17 de março de 2022.

ODALÉA BARBOSA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação

GOIATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade: Tomada de Preço nº 04.2022. Abertura dia 06 de abril de 2.022, às 08h00min. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, sito, Praça Montano Nunes Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro Goiatins/TO. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Hospital Municipal de Goiatins/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e Termo Referência anexo I. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 21 de março de 2022.

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

ITAPIRATINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Itapiratsins - TO, 37.425.683/000139, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação para ampliação da estrutura da atividade de Aterro Sanitário, sito na Fazenda Guaraína, Lote 07, Gleba Tabocão Grotão, Zona Rural do Município de Itapiratsins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre Licença Ambiental.

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio da Presidente da CPL comunica a todos que fará realizar a seguinte licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, data: 05/04/2022, às 07:30 horas tipo menor valor global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA CODESPAR. O edital e seus anexos podem ser retirados no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO. FONE: (63) 3535-1300, durante horário de expediente.

Delma Souza Santos
Presidente da CPL

OLIVEIRA DE FÁTIMA**ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município e Fundos de Oliveira de Fátima - TO, torna público que realizara a licitação a seguir caracterizada:

Pregão Presencial Registro de Preço Nº 001/2022 - dia 04 de Abril de 2022, às 10:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO.

Maiores informações através do fone: (63) 3335-1169, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.oliveiradefatima.to.gov.br.

LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Pública, torna público que fará a realizar a TOMADA DE PREÇO PM-PD 009/2021, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Tela Alambrado para fechamento lateral do Parque Poliesportivo Recantos dos Ipês, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Pública, no Município de Pau D'Arco - TO, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). O certame será realizado no dia 12/04/2022, às 07h30min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município: <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarco@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 18 de março de 2022.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia-TO, CNPJ: 25.063.918/0001-00, localizada na Rua A, nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, Santa Fé do Araguaia - TO, CEP: 77.848-000, fone: 3470-1191/1362, e-mail: pmdesantafedoaraguaia@gmail.com, torna público aviso de licitação: Tomada de Preço 04-2022 - tipo menor preço global - abertura 06/04/2022, às 10:00 horas, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link: <https://www.santafedoaraguaia.to.gov/portaldatransparencia/>, e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Santa Fé do Araguaia - TO, 21 de março de 2022.

VICENÇA VIEIRA DANTAS LINO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

SANTA ROSA DO TOCANTINS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento do Procedimento licitatório na Modalidade, Pregão Presencial nº 001/2022, processo 1662/2021, do tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo ambulância, tipo - A simples remoção, tipo furgoneta e ou pick-up, através da Emenda nº 010423.00692/2021, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Rosa do Tocantins - TO. Empresa vencedora: REAVEL VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04, vencedora do LOTE/ITEM: 1/1, prevalecendo no valor total de R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais); maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 18 de março de 2022.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2022; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção de sistema de monitoramento de alarme via rádio 24h, destinados as atividades de segurança eletrônica da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 23 de março de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 05/04/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00h.

Tocantinópolis-TO, 21 de março de 2022.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa ANCORA GARAGEM NÁUTICA EIRELI, CNPJ nº 10.764.274/0001-00, situada à Av. Contorno, Qd. 78, Lt-07, Vila Nova, Porto Nacional-TO, torna público que requereu junto a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional (ARPN), a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Serviços de Garagem Náutica. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Mun. 1011/2011 e Dec. Mun. 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Brauner, inscrito no CPF Nº 544.372.020-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Lotes 20 do Loteamento Retiro ou Matança em Porto Nacional -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Brauner, inscrito no CPF Nº 544.372.020-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Lotes 04 do Loteamento Retiro ou Matança em Porto Nacional -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Brauner, inscrito no CPF Nº 544.372.020-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Lote 05 do Loteamento Retiro ou Matança em Porto Nacional -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Brauner, inscrito no CPF Nº 544.372.020-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Lote 05-A do Loteamento Retiro ou Matança em Porto Nacional -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Brauner, inscrito no CPF Nº 544.372.020-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Partes dos Lotes 37, 38 e 40 em Porto Nacional -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Brauner, inscrito no CPF Nº 544.372.020-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Lote 35 (Parte) do Loteamento Bananal em Porto Nacional -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Brauner, inscrito no CPF Nº 544.372.020-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Lote 8-B do Imóvel Retiro ou Matança em Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Brauner, inscrito no CPF Nº 544.372.020-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Lote 2 em Porto Nacional -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Brauner, inscrito no CPF Nº 544.372.020-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Santo Antônio II em Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Brauner, inscrito no CPF Nº 544.372.020-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Santa Monica em Porto Nacional -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Roberto Astolfi, CPF nº 304.481.580-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para atividade de Agricultura no imóvel Lote 02 do Loteamento Fazenda Areias, no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O CASEMIRO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.583.855/0001-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização de Exploração Florestal Simplificada, na Zona Rural de Palmas - TO no Loteamento Água Fria, Lote 01 B/2-A, sob as Coordenadas: Latitude: 10°1'27,53" S e Longitude: 48°19'10,02" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica SONNE Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CR COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE COMBUSTIVEIS EIRELI, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 11.485.097/0001-96, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, a renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) para exercer atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Av. Sergipe, nº 2086, Qd.H, Lt. 60, Remanescentes, Vila Alagoana, CEP: 77403-120, Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CRISTIAN SCHERER, CPF nº 083.329.939-54, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), para a atividade de Agricultura, Empreendimento implantado na Fazenda Parte do lote nº 185, Gleba 2, do Loteamento Serra do Lageado, 4ª Etapa, sob a matrícula nº 893, situado na Zona Rural de Aparecida Do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DOCE VIDA - ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.316.685/0001-54, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) e a Autorização para Exploração Florestal para a Central Geradora Hidrelétrica - CGH OROCAL, localizada no Rio Palmeiras, entre os municípios de Dianópolis e Novo Jardim/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e 237/97, que dispõem acerca do Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DOCE VIDA - ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.316.685/0001-54, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para a Central Geradora Hidrelétrica - CGH OROCAL, localizada no Rio Palmeiras, entre os municípios de Dianópolis e Novo Jardim/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e 237/97 que dispõem acerca do Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCILENE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO EIRELI, nome fantasia AUTO POSTO CONQUISTA, CNPJ nº 34.715.606/0001-25, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Rua Minas Gerais, s/n, Centro, Arapoema/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

G3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, nome fantasia AUTO POSTO RIO ARAGUAIA, CNPJ nº 01.575.816/0001-06, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Araguaia, nº 917, Centro, Pau D'arco/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Geraldo Gomes Ferreira, CPF: 060.527.621-87, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Lote Nº 307, do Loteamento Marianópolis Gleba 5, Lote Nº 319, do Loteamento Marianópolis Gleba 5, Lote Nº 321, do Loteamento Marianópolis Gleba 5, Lote Nº 322, do Loteamento Marianópolis Gleba 5, Lote Nº 323, do Loteamento Marianópolis Gleba 5, Lote Nº 324, do Loteamento Marianópolis Gleba 5, Lote Nº 328, do Loteamento Marianópolis Gleba 5, Lote Nº 325, do Loteamento Marianópolis Gleba 5, Lote Nº 308, do Loteamento Marianópolis Gleba 5, município de Marianópolis do Tocantins- TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor João Geraldo Simões Rouly, portador do CPF nº 255.489.134-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade Agropecuária de Pecuária, localizada no imóvel rural denominado Fazenda São Geraldo, Lote 10 e 20, Loteamento Pium e Rio do Coco, 6ª Etapa, situada no município de Chapada de Areia/TO, sendo constituída da matrícula nº 454. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Lima da Cruz, CPF: 126.359.101-97, com endereço na Fazenda Santa Mônica, Zona Rural, Barrolândia - TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação da LO 4489-2018 na modalidade de Registro de Licenciamento para Granito, Areia e Cascalho na ANM 864.4419/2008 e 864.080/2016, na Fazenda Santa Mônica, Zona Rural de Barrolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JULIO CANDIDO DE SÁ, inscrito no CPF: 146.016.809-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura Irrigada e obra civil não linear (BARRAMENTO) na Fazenda Pérola, no Município de Lagoa da Confusão-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental. Responsabilidade Técnica: JBB Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Laticínio Aguiar, CNPJ nº 09.085.064/0001-07, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença de Operação para Atividade de Industrialização do Leite na propriedade Fazenda Lagoa Feia, localizada no município de Aurora do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física LUCIO MARCIO MARTINS, portador do CPF: 359.596.651-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, o Licenciamento da atividade de pecuária, na Fazenda Arboneza, município de Novo Alegre - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUZIENE LUCENA ROCHA BECCHI, inscrito no CPF: 452.372.201-34, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para as atividades Pecuária, na Fazenda Defesa (LOTE 01 LTM PONTE ALTA GL 5 - 1ª ETAPA), localizada no município de Ponte Alta do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA EUNICE PEREIRA LACERDA, CPF nº 702.538.891-20, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI, para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Lacerda, matrícula 453, situada na Zona Rural de Bandeirantes do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARISADAL MAGRO IOPP, CPF: 000.689.355-44, torna público que requereu ao NATURATIN, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Fazenda Bela Vista, parte I, do Loteamento Mearim, município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MEGGIE SCHERER, CPF nº 083.329.969-70, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), para a atividade de Agricultura, Empreendimento implantado na Fazenda Parte do lote nº 185, Gleba 01, do Loteamento Serra do Lageado, 4ª Etapa, sob a matrícula nº 892, situado na Zona Rural de Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MF TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI, CNPJ nº 37.373.612/0001-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Indústria de Carvoaria, localizada no imóvel rural Fazenda Mega Paraíso, matrícula 1795, localizada no Loteamento Morro limpo, gleba 1, 5ª etapa, situado no município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Nádyá Abrão Halloum, CPF: 010.362.411-22, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Mundial, ambas no Mun. de Piraquê-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

R DO N MEDANHA, nome fantasia AUTO POSTO CIDADE, CNPJ nº 22.533.231/0001-01, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para Renovação da Licença de Operação para Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. Bernardo Sayão, s/n, Centro, Wanderlândia/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Raimundo Nonato Martins Tavares, inscrito no CPF nº 353.734.152-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para atividade de Lazer e Turismo, localizada na Fazenda Vale do Lajeado, Zona Rural, São Félix do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

STTONES & ESPATO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.644.005/0001-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação para EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO A ATIVIDADE DE LAVRA DE ROCHA ORNAMENTAL, no endereço da FAZENDA BOM JESUS, Rod. TO-387, Km 124,3 - a direita 9Km, Zona Rural, CEP: 77.450-000, em Jaú do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86 e 237/97, que dispõem acerca do Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WP PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 35.900.379/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade Agropecuária de Agricultura, localizada no imóvel rural Fazenda São Carlos do Araguaia II, matrícula 6496, localizada no Loteamento Morro azul, situado no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Erova Franco Borges, inscrito no CPF: 052.080.411-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura, na Propriedade Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OVÍDIO FRANCISCO FERREIRA, CPF nº 227.689.391-53, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de Pecuária da Fazenda São Sebastião, localizada no município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo José Gouveia Júnior, CPF: 624.457.746-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Faz. Proteção Divina, Loteamento Três Barreiras 3ª etapa, Mun. de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELETRÔNICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DE PALMAS - SINTEPP, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca todos seus trabalhadores da categoria para Assembleia Geral Extraordinária Eletrônica, a ser realizada às 08:30 horas, em primeira convocação, e às 09h, em segunda e última convocação do dia 02 (dois) de abril de 2022 (sábado), de FORMA VIRTUAL, com a ordem do dia; Aprovação da pauta de MANUTENÇÃO DA CCT 2020/2022 e o índice de reajuste do período 2021/2022 e outros assuntos correlatos.

Obs: O acesso para a participação dos trabalhadores na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA se dará através de um link no canal do YouTube do SINTEPP, que será disponibilizado 30 minutos antes do início da ASSEMBLEIA.

Palmas - TO, 18 de março de 2022.

Prof. Aníbal Parente Fontoura
Presidente do SINTEPP/TO

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA